

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
Edital de Concorrência Pública N.01/73
PÁGINAS: 26 a 30

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LÊAO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FEDE-
RAL DO PARÁ —
(REITORIA)
Exame de Seleção para
Auxiliar de Ensino —
Edital n. 009/73 — SREA
(D. Oficial)



MINISTERIO DO
INTERIOR
BANCO DA AMA-
ZÔNIA S. A.
— Estatutos —

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.544
BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTÔNIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

DECRETOS Ns. 8.373 a 8.377
Do Governo do Estado

—XXXXX—
PORTARIAS
Da S E G O V
Da S E G U P

AVISO — EDITAL DA
TOMADA DE PREÇOS
DA/DM/14/73
Da Universidade Federal
do Pará — (Reitoria)

T. ADITIVO — PJ —
28/73
Do D.E.R.—PA

—XXXXX—
EDITAL DE CONCURSO
Da Comarca de Cametá

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.373 DE 5 DE JUNHO DE 1973

Concede pensão especial mensal a Maria Auxiliadora Silva da Conceição, viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Estado Antônio Raiol da Conceição e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO que a Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, em seu artigo 93, assegurou à família do militar falecido no cumprimento do dever a percepção de uma pensão correspondente aos vencimentos integrais que ele percebia em vida;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 4.847, de 11 de agosto de 1965, que regulamentou a supracitada Lei, em seu art. 8.º, considerou também como "falecido no cumprimento do dever" o militar falecido em serviço, qualquer que seja a "causa mortis";

CONSIDERANDO que a Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, estatui em seu art. 291 que o Estado concederá uma pensão aos herdeiros dos oficiais e praças que vierem a falecer em virtude de acidente em serviço ou moléstia nele adquirida, quando em defesa da ordem, das instituições e do regime, ou em campanha;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 292 da mesma Lei a pensão será igual aos vencimentos e vantagens do posto ou graduação que os militares tinham em vida;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n. 186, de 24 de março de 1970, embora tivesse revogado, em seu art. 161, a Lei n. 3.267/65 e as disposições contrárias às matérias nele reguladas não se refere expressamente à revogação da pensão instituída pela Lei n. 207/49 e mantida no art. 93 da de n. 3.267/65;

CONSIDERANDO que o vigente Código de Vencimentos dos Militares da Polícia Militar do Estado, instituído pelo Decreto-Lei n. 186/70, em vários de seus dispositivos faz expressa remissão à pensão militar, o que admite a vigência das disposições que asseguram o benefício da pensão aos beneficiários do militar morto em consequência de acidente em serviço;

CONSIDERANDO que o Soldado Antônio Raiol da Conceição, pertencente à 1.ª Companhia de Destacamento, faleceu no cumprimento do dever e na defesa da ordem pública, no dia 06 de agosto de 1972, no Município de Irituia, onde se achava destacado,

D E C R E T A :

Art. 1.º — É concedida, de acordo com os artigos 291 e 292 da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, a Maria Auxiliadora Silva da Conceição, viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Estado, a pensão especial mensal de Cr\$ 365,05 (trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinco centavos), correspondente aos vencimentos da graduação de Cabo a que foi promovido "post-mortem", de acordo com o art. 31 da aludida Lei.

Parágrafo único — A pensão especial de que trata este artigo será paga a contar de 06 de agosto de 1972.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antônio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1229)

DECRETO N. 8.374 DE 5 DE JUNHO DE 1973

Concede Gratificação de Tempo Integral a funcionário da Secretaria de Estado de Saúde Pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública n. 2.274 de 27.10.1972, protocolado neste D.S.P. sob o n. 2553/73,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica concedida, a Orlando Mendes de Carvalho, ocupante do cargo em comissão de Médico Residente no Interior do Estado, Símbolo CC—3, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais do Interior do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei n. 3.642, de 14.01.1966, no valor correspondente a 100% sobre os seus vencimentos.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antônio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1229)

DECRETO N. 8.375 DE 5 DE JUNHO DE 1973

Inclui no Regime de Tempo Integral funcionários da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 959, de 10.4.73, da SESPA protocolado sob o n. 3.345/J7/73—DSP,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam incluídos no Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14.01.1966, com os percentuais especificados neste ato, os funcionários a seguir mencionados lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública:

Belarmino Batista Gomes — Secretário—S—CC 15, lotado na Divisão de Serviço Médico — 75%.

Irene Cunha de Oliveira — Diretor—S—CC 8 — Divisão de Serviços de Enfermagem — 75%.

Vicente Paulo da Silva — Diretor—S—CC 11—Divisão do Material do Departamento de Administração — 75%.

Zaida Zilma Paiva e Silva — Secretário—S—CC 15 — Departamento de Administração — 75%.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antônio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1229)

DECRETO N. 8.376 DE 6 DE JUNHO DE 1973

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura o crédito suplementar de

Cr\$ 4.300.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento nas autorizações contidas nos artigos 5.º da Lei n. 4.431, de 20 de novembro de 1972, e no Decreto Legislativo n. 25, de 28 de novembro de 1971, da Assembléia Legislativa do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a aquisição de tratores, acessórios e outros equipamentos para a implantação de patrulhas motomecanizadas.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

108.00 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

108.35 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL

Projeto: 02.06.1.035 — Implantação de patrulhas motomecanizadas

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.3 TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

AGRÍCOLAS Cr\$ 4.300.000,00

Art. 2.º — O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros disponíveis do Estado, provenientes do Fundo Especial e da operação de empréstimo externo efetuada com a EUROPEAN BRASILIAN BANK LTDA. — EUROBRAZ — London, conforme autorização contida no Decreto Legislativo n. 25 de 28 de novembro de 1971, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a Resolução n. 57 de 30 de novembro de 1971 do Senado Federal.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antônio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

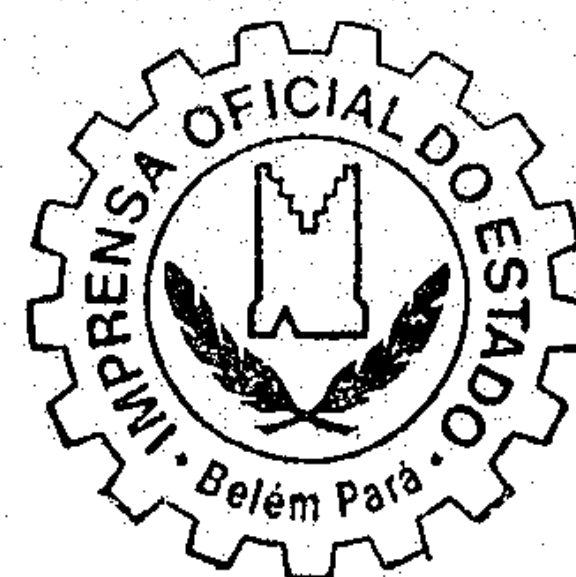
(G. Reg. n. 1229)

DECRETO N. 8.377 DE 6 DE JUNHO DE 1973

Concede Gratificação de Tempo Integral a funcionário da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública n. 0879/73, protocolado sob o n. 2350/J7/73—DSP,



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858

Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator Chefe

Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
		Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabilidade . preço fixo	600,00
Semestral	180,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ
ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESÃO DO PARÁ À
INDEPENDÊNCIA
1823—1973

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica concedida, à Maria de Nazareth Salles Neves, ocupante efetiva do cargo de Médico Legista, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Instituto Renato Chaves da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a gratificação de Tempo Integral estabelecida pela Lei n. 3.642, de 14.01.1966, no valor correspondente a 75% sobre os seus vencimentos.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antônio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Cel. Exerc. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1229)

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Marieta Pinto da Veiga, Oficial de Administração ... (Dep. de Administração da S.E. de Viação e Obras Públicas), 60 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3184 — Diag. Codif. 402), a contar de 06.9. a 04.11.72.

Mário do Carmo Negrão, Diarista com estabilidade da SEFA (Matadouro do Maguari) 60 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3236 — Diag. Codif. 402) a contar de 24.11.72. a 22.1.73.

Maria de Nazaré Pereira Miranda, Professor não titulado (E.R. São Vicente — Axanindeua), 90 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3332 — Diag. Codif. 300.2—019.0), a contar de 30.07. a 27.10.72.

Naircelis da Silva Araújo, Professor Primário (E.A. Serra Freire — Capital), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 182 — Diag. Codif. 590 — 637.9), a contar de 06.11. a 05.12.72.

Oceanira Freitas de Souza, Professor não titulada (G.E. Prof. Placidia Cardoso — Capital), 40 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3333

Diag. Codif. 305.6), a contar de 11.11. a 20.12.72.

Odete Lucidéa Costa Pereira, Diarista da SESP (H. Juliano Moreira), 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3140 Diag. Codif. 564—575), a contar de 15.11. a 04.12.72.

Pedro Nunes de Melo, Diarista da SEFA (Matadouro do Maguari), 15 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3207 Diag. Codif. 564), a contar de 23.11. a 07.12.72.

Reinaldo Rodrigues Marvão, Diarista da Imprensa Oficial, 60 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 035 — Diag. Codif. 519.2), a contar de 22.11.72. a 19.02.73.

Raimundo Penafort de Sena, Professor não titulado (G.E. Gal Osório — Cametá), 60 dias de licença (LTS) (Atestado Médico de Cametá) a contar de 23.10. a 21.12.72.

Raimunda Rodrigues da Silva, Professor Primário (E.E. Dr. Carlos Guimarães — Capital) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 217 Diag. Codif. 305.9), a contar de 29.1. a 27.02.73.

Raimunda Wanda Silva Pereira, Servente (E.E. Cel. Sarmiento — Icoaraci), 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3504 Diag. Codif. 353 — 575), a contar de 15.12.72 a 03.1.73.

Rosa Maria Fernandes de Araújo, Auxiliar de Laboratório da SESP, 45 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3243 Diag. Codif. 465—621)

a contar de 16.11. a 30.12.72.

Rosilda da Silva Marinho, Professor Primário (E.E. Dr. Carlos Guimarães — Capital) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 216 Diag. Codif. 305.9), a contar de 09.1 a 27.02.73.

Sidney Silvestre Barreto, Diarista com estabilidade da Secretaria de E. da Viação e Obras Públicas, 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3400 — Diag. Codif. n. 998.9 — n. 822), a contar de 11.12.72. a 09.1.73.

Maria do Socorro Medeiros Sampaio, Diarista da SEDUC (E.P.S. Raimundo. Nonato — Santarém), 20 dias de licença (LTS) (Atestado Médico de Santarém), a contar de 23.10. a 11.11.72.

Maria de Lourdes dos Santos Larangeira, Diarista da SEDUC (E.E. Paulo Maranhão — Capital), 45 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3292 Diag. Codif. Y34.9—616.0) a contar de 07.11. a 21.12.72.

Nestorina Nazaré Corrêa Souza, Diarista da SEDUC (G.E. Ruth Passarinho — Capital) 15 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3103 — Diag. Codif. 465), a contar de 24.10. a 07.11.72.

Raimundo Brito Rodrigues, Diarista da SEDUC (G.E. Dr. Mário Chermont — Capital), 45 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3526 — Diag. Codif. Y34.9—603—607.5), a contar de 27.12.72. a 09.2.73.

Vânia Raimunda Brito Santos, Diarista da SEDUC (G.E. Jarbas Passarinho — Capital), 40 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3667 Diag. Codif. 632.3), a contar de 12.11. a 21.12.72.

Zeuma Paes Leal, Diarista da SEDUC (G.E. Ferreira dos Santos — Irituia), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3384 — Diag. Codif. 300.9), a contar de 03.10. a 10.11.72.

Manoel Santarém, Guarda Sanitário da SESP, 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3135 — Diag. Codif. 465), a contar de 06.11. a 05.12.72.

Maria da Conceição Santos Figueiredo, Diarista da SESP (Dep. de Assistência Médico Sanitário), 20 dias de

licença (LTS) (Laudo Médico n. 3437 — Diag. Codif. 615) a contar de 29.11. a 18.12.72.

Maria Tereza Miranda ... Araújo, Diarista da SESP (H. Juliano Moreira), 40 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3616 — Diag. Codif. 305.6), a contar de 24.11.72. a 02.01.73.

Marilda Soares Pinheiro, Diarista da SESP (Centro de Saúde n. 3), 40 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3227 — Diag. Codif. 492—519.9), a contar de 29.11. a 31.12.72.

Maria Alciete Lemos Neves, Professor Primário (G.E. Frei Ambrósio — Santarém), 30 dias de licença (LTS) (Atestado Médico de Santarém), a contar de 27.10. a 25.11.72.

Maria do Carmo Bastos, Atendente (Centro de Saúde n. 2), 45 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3406 — Diag. Codif. 375), a contar de 09.12.72. a 22.1.73.

Maria de Nazaré Braga .. Barbosa, Diarista da SEGUP (Delegacia E. de Trânsito) 45 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3321 — Diag. Codif. Y34.9—615), a contar de 17.10. a 30.11.72.

Maria do Carmo Lopes Nunes, Professor não titulado (G.E. José Veríssimo — Capital), 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 161 — Diag. Codif. 305.9), a contar de 10. a 21.1.73.

Maria da Conceição Reis Alfaia, Professor Primário (G.E. Frei Daniel — Capital), 15 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3395 — Diag. Codif. 637.9), a contar de 12. a 27.12.72.

Maria Estumano Freire, Professor Regente (E.P. Sta. Terezinha — Capital), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 070 — Diag. Codif. 300.9), a contar de 2 a 31.1.73.

Maria Floripes Teixeira de Souza, Servente (G.E. Irmãos de Souza — Mosqueiro) 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3451 — Diag. Codif. n. 998.9—563.1), a contar de 05.11. a 14.12.72.

Maria das Graças Corrêa, Professor Primário (G.E. Gal. Osório — Cametá), 40

dias de licença (Atestado Médico de Cametá), a contar de 08.11. a 17.12.72.

Maria Izabel de Souza Chagas, Atendente (Serviço de Tuberculose) SESP, 45 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3229 Diag. Codif. 465-564-575), a contar de 17.10. a 30.11.72.

Maria de Jesus Monteiro Siqueira, Professor não titulada (E.A. Alvaro A. Silveira — Santarém), 20 dias de licença (LTS) (Atestado Médico de Santarém), a contar de 16.11. a 05.12.72.

Maria José da Costa Ro-

cha, Professor Primário ... (E. 10. Grau—Pte. Costa e Silva — Capital), 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 09 — Diag. Codif. 616.0), a contar de 22.12.72. a 10.1.73.

Maria Joana Ferraz de Souza, Professor Primário (G.E. Rui Barbosa — Capital), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3335 — Diag. Codif. 615), a contar de 10. a 30.12.72.

Maria Raimunda Perdigão Sinimbu, Professor Primário (Div. de Supervisão do Curso Supletivo), 40 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 201 Diag. Codif. 465), a

contar de 23.1. a 13.03.73.

Maria do Rosário Pinto Marques de Oliveira, Atendente (Centro de Saúde n. 2), SESP, 15 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3477 — Diag. Codif. 731), a contar de 11. a 25.12.72.

Maria Santana de Oliveira Campos, Atendente (Serviço de Tuberculose) SESP, 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3462 — Diag. Codif. 387.9), a contar de 10. a 30.12.72.

Maria de Souza Valente, Atendente (Posto de Higiene do Jurunas) SESP, 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. ...

1039 — Diag. Codif. 300.9-305), a contar de 27.11.72. a 05.1.73.

Maria Zolima Costa de ... Araújo, Enfermeira da ... SESP (Div. de Serviço de Enfermagem) 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3272 — Diag. Codif. 035-451), a contar de 20.11. a 09.12.72.

Maria do Carmo Paes Figueiredo, Professor Primário (E.P. São José — Abaetetuba), 90 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3441 — Diag. Codif. 402-590.1), a contar de 09.9. a 07.12.72.

SECRETARIAS

GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA PORTARIA N. 3

O Diretor do Departamento Estadual de Estatística do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a funcionária Maria Ferreira de Gouveia Pimentel Beleza, ocupante efetiva do cargo de Estatístico-Auxiliar, Padrão E, lotado na Secretaria de Estado de Educação e servindo neste Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, um período de licença especial,

Considerando que o Decreto 368 de 30 de novembro de 1948, que regula a concessão destas licenças e atribui aos Chefes das Repartições competência para designar a época em que as mesmas podem ser gozadas,

RESOLVE, determinar de comum acordo que a 2a. parte da licença especial, no total de sessenta (60) dias, seja gozada de 31 de maio a 29 de julho do corrente ano de 1973.

Departamento Estadual de Estatística do Pará, 30 de maio de 1973.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Hugo de Almeida

Diretor

Depto. de Administração

Resp. p/Exped. do DEE.

(G. Reg. — n. 1708)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 027 DE 07 DE JUNHO DE 1973

O Diretor Presidente, em exercício da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II,

RESOLVE:

Transferir a partir desta data por conveniência do serviço o Impressor Auxiliar Deva do Ferreira, do Setor de Impressão do Diário para o Setor de Impressão de Obras, devendo a D.A. adotar as providências relacionadas com o horário de serviço do servidor em questão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO — Diretor Presidente, em exercício
(G. — Reg. n. 1744)

PORTARIA N. 028 DE 07 DE JUNHO DE 1973

O Diretor Presidente em exercício da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a funcionária efetiva Beatriz de Oliveira Santos, Auxiliar de Administração no período de 11.06 a

11.07.73, referente ao exercício de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO — Diretor Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 1748)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 021/73-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a Professora Eldy Rodrigues Lacerda, técnica da Central de Planejamento, desta Secretaria, a viajar para São Paulo, a fim de participar do Curso de Problemas de Desenvolvimento Brasileiro, que será realizado naquela Capital, no período de 20 a 28 de fevereiro de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de fevereiro de 1973.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1535)

PORTARIA N. 022/73-GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e considerando a maneira inconveniente como se portou dentro do alojamento do Centro de Treinamento de Professores, desta Secretaria,

RESOLVE:

Desligar do referido alojamento, o Sr. Firmo-Santos Souza, bolsista do Território Federal do Amapá, participante do Curso de Técnicas Agrícolas, que ora se realiza sob os auspícios do Centro de Educação Técnica da Amazônia e Universidade Federal do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de março de 1973.

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 024/73—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar as funcionárias Edinaer Pantoja Cativo e Hilda de Lima Tavares para viajarem ao Município de Obidos com a finalidade de providenciar a transferência dos alunos do Colégio "São José" para o Colégio Estadual "Felipe Patroni", e resolverem, se possível outros problemas educacionais no Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de março de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1535)

PORTARIA N. 026/73—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Professora Maria do Carmo Ribeiro Fe-cury, Secretária da 10a. Divisão Regional de Educação, para responder pelo expediente da referida Divisão até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1535)

Adaildo Barbosa Silva.
Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 29 de março de 1973
Eng.º Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. — n. 1709)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 291 DE 10 DE MAIO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Transferir o funcionário Manoel do Rosário Cardoso, Escrevente Datilógrafo Ref. III lotado no Gabinete do Secretário prestando serviço no Departamento de Administração para a Delegacia de Defraudações e Falsificações desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 292 DE 10 DE MAIO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Suspender por quatro (04) dias, sem prejuízo de serviço o funcionário Alberico Neves Brito, ocupante do cargo de Motorista, lotado no I. M. L. (Renato Chaves) de acordo com o artigo 184, § 2o. da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, por o mesmo retirar-se não mais retornando a esse Instituto, quando de plantão no dia 02 próximo passado.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 293 DE 10 DE MAIO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Suspender sem prejuízo de serviço o funcionário Djalma Machado, ocupante do cargo de investigador, lotado na Delegacia Policiais prestando serviços atualmente na D. E. S. P. S. por ter faltado ao serviço no dia 03 sem motivo justificado de acordo com o artigo 138, § 2o. da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1688)

PORTARIA N. 294 DE 11 DE MAIO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Dispensar o funcionário Juarez da Costa Tavares por ter sido o mesmo encontrado em visível estado de embriaguez alcoólica, quando se encontrava de plantão no sábado último no I. M. L. "Renato Chaves".

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1688)

AGRICULTURA

Homologação proferida pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado, aprovando a Doação definitiva dos Lotes de Terras das Colônias do Município de Benevides:

Considerando as Sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, resolvo Homologar aqueles atos para que produzam todos os seus efeitos de direito, nos processos abaixo relacionados.

3190/72 Esther de Araújo Macedo

3191/72 Nadida Lobato Sinimbu

Publique-se no D.O. e volte ao DTCC, para a expedição dos Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 26 de maio de 1973
Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 1709)

SENTENÇAS

Sentenças Proferida pelo sr. Secretário de Agricultura

Considerando que o processo 3191/72, de 12.9.72, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva 3191/72, localizado na colônia de Benfica Município de Benevides, em que é requerente Nadida Lobato Sinimbu.

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 24 de maio de 1973
Eng.º Agrº Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. — n. 1709)

Considerando que o processo 4654/71, de 21.12.71, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de Terra de Doação Definitiva de n.º 4654/71, localizado na Colônia Marituba, município de Ananindeua, requerido por

PORTARIA N. 295 DE 11 DE MAIO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Advertir o senhor Dr. Raimundo Maués, Médico Legista lotado no I. M. L. "Renato Chaves", por ter o mesmo se ausentado do plantão no dia 02 do corrente, para o qual estava escalado, sem motivo justificado.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1688)

PORTARIA N. 296 DE 11 DE MAIO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Como responsável pelo órgão Secretaria de Segurança Pública, determinar que a Unidade Orçamentária Presidência São José efetue o pagamento de despesas de alimentação com Pessoal de Segurança fornecida pela firma Ciro Salomão Antonio, da cidade de Alenquer, no valor de Cr\$ 5.600,00.

Em consequência a Divisão de Finaças tome conhecimento e transfira o encargo citado para a U. O. Presidência São José (3.1.2.0 — Material de Consumo — 03.00 — Gênero de alimentação etc.).

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1693)

PORTARIA N. 297 DE 11 DE MAIO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das

atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos senhores Leonidas Gonzaga de Alcântara, Juvenal Gualberto de Souza e Manoel Vasconcelos Trindade, Diretor do Departamento de Administração Diretor da Divisão do Material e Encarregado da Garagem, respectivamente para sob a presidência do primeiro procederem o levantamento geral das Viaturas pertencentes a esta Secretaria ou que se encontram a disposição da mesma, isto no prazo de trinta (30) dias a contar desta data.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1694)

PORTARIA N. 299 DE 14 DE MAIO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Segundo o plano estabelecido conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Jorge Gaudêncio de Lima, Agente de Polícia da Capital Ref. III, lotado nas Delegacias Policiais desta Secretaria, de acordo com o artigo 90 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 11 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1698)

PORTARIA N. 298 DE 11 DE MAIO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

re o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP aprovado pelo Decreto n.º 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

Suspender por oito (8) dias sem prejuízo de serviço o Escrivão de Polícia da Capital Rui Alaide de Moraes Viagas, prestando serviços atualmente no D. P. do (Marco) por ter exorbitado no exercício de suas funções.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1693)

RESUMO DE PORTARIAS

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias DISPENSANDO os servidores abaixo mencionados:

Antônio de Almeida Rodrigues, Motorista, a pedido, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito.

José Angelo Filho, a pedido, da função de Servente, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito.

Paulo Roberto de Castro Leal, a pedido, da função de Servente, lotado na D.E.T. Ismael Nunes da Silva, a pedido, do cargo de Assessor de Engenharia, lotado na D.E.T.

Maria de Nazaré Gonçalves Ferreira, Escrevente Datilógrafo, a pedido, lotada no Gabinete do Secretário da SEGUP.

Leonor Montanha Pantoja, Escrevente Datilógrafo, a pedido, lotada no Departamento de Administração da SEGUP.

Domingos José de Azevedo Souza, a pedido, do cargo de Servente, lotado na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

João Barbosa da Cruz, Motorista, a pedido, lotado na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Alvaro Pires dos Santos, Servente, a pedido, lotado na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Rosalina Alves de Alencar, Assessor de Gabinete, a pedido, lotada na Ex-Delegacia de

Trânsito desta SEGUP.

Ismael Nunes da Silva, Assessor de Engenharia, a pedido, lotado na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Benedito Cândido de Oliveira, Contínuo, a pedido, lotado na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Wanda Durans, a pedido, da função de Escrevente Datilógrafo, lotada na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Candido Ribeiro da Silva, a pedido, do cargo de Escrevente Datilógrafo, lotado na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Maria Rosa de Freitas Costa, a pedido, da função de Oficial Administrativo, lotada na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Ercila de Araújo Rodrigues, a pedido, da função de Escrevente Datilógrafo, lotada na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Joel da Silva Viana, a pedido, da função de Motorista, lotado na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

José Benedito de Oliveira, a pedido, Servente, lotado na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Edna Maria da Silva, Escrevente Datilógrafo, a pedido, lotada na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Manoel Raimundo dos Santos, Servente, a pedido, lotado na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Oscar Lima, Desenhista, a pedido, lotado na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Waldemir Marinho de Andrade, Motorista, a pedido, lotado na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Jacimar de Alencar Leite, a pedido, da função de Escrevente Datilógrafo, lotada na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Dario Palha Freire, Engenheiro Planejador, lotado na Ex-Delegacia de Trânsito desta SEGUP.

Carlos Alberto Santiago do Nascimento, Servente, a pedido, lotado na Ex-Delegacia

Estadual de Trânsito desta
SEGUP.

Regina Célia Rodrigues da Silva, a pedido, da função de Escrevente Datilógrafo, lotada no Gabinete do Secretário desta SEGUP.

Jacirema Ferreira Pinheiro a pedido, da função de Es-

crevente Datilógrafo, lotada na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Marleth Souza de Oliveira, a pedido, Escrevente Datilógrafo, lotada na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Maria Celeste Tavares Bazzera, Escrevente Datilógrafo, a pedido, lotada no Departamento de Administração desta Secretaria.

Maria de Nazaré Braga Barbosa, a pedido, da função de Assessor de Gabinete, lo-

tada na Ex-Delegacia Estadual de Trânsito desta SEGUP.

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. — n. 1491)

A N Ú N C I O S

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

Tradução do Balanço Geral de 30 de setembro de 1972, publicado pela Matriz do Bank of London & South America Limited, 40-66 Queen Victoria Street, London E.C.4.

TRADUÇÃO

Balanço efetuado de acordo com a Lei das Companhias de 1948 a 1967.

PASSIVO EM 30 DE SETEMBRO DE 1972

	£000's	£000's
CAPITAL		
Autorizado		
30.000.000 ações de £1 cada ...		30,000
Realizado		
25.701.919 ações de £1 cada totalmente pagas		25,702
RESERVA		31,755
CAPITAL TOTAL E RESERVAS		57,457
PASSIVO EXIGÍVEL		
Contas correntes, de depósitos e outras contas	221,791	
Dividendos propostos	2,000	223,791
		281,248

ATIVO EM 30 DE SETEMBRO DE 1972 DISPONÍVEL

Dinheiro em Caixa e a curto prazo	48,557	
Depósitos a prazo com Bancos e Instituições Financeiras	33,044	
Investimentos	7,088	
Adiantamentos e outras contas ..	180,744	269,433
INVESTIMENTO EM SUBSIDIÁ- RIA		22
IMOBILIZADO		
Edifícios e equipamentos		11,793
		281,248

James Longmore)

D. A. Ferguson) Diretores

H. W. Ellis : Contador Principal

(Ext. — Reg. n. 2211. — Dia 8.6.73)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE SANTARÉM

— (COMISA) —

C.G.C. n. 04.989.612/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— PRIMEIRA CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na nossa sede social à Rua Senador Manoel Barata, 1.020, 2º andar, às 10 (dez) horas do dia 15 (quinze) de junho de 1973 (mil novecentos e setenta e três), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria e Parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do Capital com a consequente alteração dos nossos Estatutos Sociais.

Belém, 28 de maio de 1973.

a) JOAQUIM SERVERA

Diretor-Presidente

CPF-MF 001.492.417

(Ext. Reg. n. 2138 — Dias 5, 8 e 14.06.73)

ESTANCIA BALNEARIA DE SALINAS

Assembléia Geral Extraordinária

— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os sócios da Estância Balneária de Salinas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12 de junho próximo, às 19 horas em primeira convocação e às 20 horas em segunda convocação, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Apreciação de relatório das atividades da Diretoria e das gestões para conclusão e funcionamento dos próprios e instalações da entidade;

b) O que ocorrer.

A reunião terá lugar no prédio sito à Avenida Nazaré, n. 148, nesta capital, conforme autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 12 de agosto de 1972.

Belém, 30 de maio de 1973.

— A DIRETORIA —

(T. n. 19678 — Reg. n. 2191 — Dias 2, 6 e 8.6.73).

PROPIRA S. A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de PROPIRA S. A. — PECUÁRIA INDUSTRIAL, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social em Benfica, Município de Benevides, às 10 horas do dia 14 de junho

próximo vindouro, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social

b) Alteração do Estatuto Social

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 04 de junho de 1973.

Mário Tocantins Lobato

Presidente

CPF 000500242

(Ext. Reg. n. 2229 — Dias 6, 7 e 8.6.73)

COMPANHIA AGROPECUARIA PALMITAL
C.G.C.M.F. 04.935.185/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a V. Sas., a situação da sociedade, submetendo às Vossas Apreciações, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o

a) A DIRETORIA.

Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos, para quaisquer esclarecimentos.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1972.

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	200.000,00	Capital Autorizado	2.168.100,00
Pastagens	415.654,50	EXIGÍVEL	
Obras de Infraestrutura	6.800,00	Contas Correntes (Cia. de Terras da Mata	
Instalações Pecuárias	48.200,00	Geral)	24.006,57
Construções Cíveis	29.000,00	COMPENSAÇÃO	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e		Caução da Diretoria	300,00
Equipamentos	48.240,39		
Móveis e Utensílios	2.136,88		
G a d o	425.000,00		
Estudos e Projetos	77.858,00		
	1.252.889,77		
DISPONÍVEL			
Caixa	278,20		
Bancos	357,19		
	635,39		
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas	938.581,41		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	300,00		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 2.192.406,57	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 2.192.406,57

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LÚCROS E PERDAS,
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

D É B I T O		C R É D I T O	
LUCROS E PERDAS		PREJUÍZO A COMPENSAR	
Despesas de Exercícios Anteriores	706.209,65	Saldo que se transfere para o exercício	938.581,41
Despesas do Exercício	232.371,76	seguinte	
	Cr\$ 938.581,41		Cr\$ 938.581,41

Conceição do Araguaia, 31 de Dezembro de 1972.

a) Diogo de Toledo Lara Filho
Diretor—Presidente
C.P.F. 003522848

a) Roberto de Breyne Silveira
Diretor Vice—Presidente
C.P.F. 03035970088

a) João Lanari do Val
Diretor—Gerente
C.P.F. 038668668

a) Ivanize Silva da Costa — CRC. (Pa) 1400
C.P.F. 007684132

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Agropecuária Palmital, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos, pela Assembléia Geral.

a) URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA

a) OTTO DE MELLO

a) LUIZ ANGELI ESPÍNDOLA

(Ext. — Reg. n. 2220. — Dia 8.6.73)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA PAU D'ARCO

C.G.C.M.F. 04.935.185/001

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a V. Sas., a situação da sociedade, submetendo às vossas apreciações, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos, para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 31 de Dezembro de 1972.

a) A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	200.000,00	Capital Autorizado	1.842.745,00
Pastagens	416.355,00	EXIGÍVEL	
Obras de Infraestrutura	13.730,70	Contas Correntes (Cia. de Terras da Mata Geral)	322.263,88
Instalações Pecuárias	50.800,00	COMPENSAÇÃO	
Construções Cíveis	15.500,00	Caução da Diretoria	300,00
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	10.839,00		
Móveis e Utensílios	2.972,82		
G a d o	438.000,00		
Estudos e Projetos	65.345,30		
	1.213.542,82		
REALIZÁVEL			
C/Capital a Realizar	12.718,00		
DISPONÍVEL			
Caixa	175,82		
Bancos	356,47		
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas	938.215,77		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	300,00		
TOTAL DO ATIVO Cr\$ 2.165.308,88		TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 2.165.308,88	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
LUCROS E PERDAS		PREJUÍZO A COMPENSAR	
Despesas de Exercícios Anteriores	683.639,75	Saldo que se transfere para o exercício seguinte	938.215,77
Despesas do Exercício	254.576,02		
	Cr\$ 938.215,77		Cr\$ 938.215,77

a) Fábio Lanari do Val
Diretor—Presidente
C.P.F. 003.126.068

Conceição do Araguaia, 31 de Dezembro de 1972.

a) Eduardo Oliveira de Assumpção
Diretor Vice—Presidente
C.P.F. 024740008

a) João Lanari do Val
Diretor—Gerente
C.P.F. 038668668

a) Ivanize Silva da Costa
Cont. CRC. (Pa) 1400
C.P.F. 007684132

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Agropecuária Pau D'Arco, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos, pela Assembléia Geral.

a) OTTO DE MELLO

a) URBANO DE

ANDRADE JUNQUEIRA

a) LUIZ ANGELI ESPINDOLA

(Ext. — Reg. n. 2229 — Dia 8.6.73)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A.
C.G.C.M.F. 04.806.543
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o "BALANÇO GERAL" e demonstração da conta "LUCROS E PERDAS" recomendados do Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972. Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos e informações que julgarem necessárias.

Belém, 24 de abril de 1973.

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente

RUI MACEDO SAPORITI
Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O			P A S S I V O	
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL	
Estudos e Projetos			Ações Ordinárias	4.000,00
—Elaboração	13.000,00		—Integralizadas	
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL	32.232,04
—Caixa	7.740,38		—Contas Correntes — Diretoria	
—Bancos	471,80	8.212,18	RESULTADO PENDENTE	3.686,35
			—Lucros e Perdas	
RESULTADO PENDENTE			COMPENSAÇÃO	30,00
—Prej. Exerc. anterior	16.706,21		—Ações da Diretoria	
COMPENSAÇÃO				
—Ações Cauçionadas	30,00		SOMA DO PASSIVO	Cr\$ 39.948,39
SOMA DO ATIVO	Cr\$ 39.948,39			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

D É B I T O		C R É D I T O	
CUSTOS ADMINISTRATIVOS		Imobilizações Técnicas	
—Ordenados e Gratificações, Materiais de Expediente; Combust. e Lubrif.; Des. de Viagens; Peças Acessórias e Reparos; Fretes e Carretos; Publicações; Fotog. Fotoc. e Autent.; Des. Legais e Judiciais; Lanches e Refeições; Condução e Estadas; Assist. Técnica; Honor. p/serv. prest.		12.078,63	
DESPESAS FINANCEIRAS		45,00	
—Juros e Comissões		282,35	
DESPESAS EVENTUAIS			
—Assit. Médica e Social; Diversos			
SOMA DO DÉBITO	Cr\$ 12.406,01	SOMA DO CRÉDITO	Cr\$ 12.406,01

Belém, 24 de abril de 1973.

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO
Diretor Presidente

RUI MACEDO SAPORITI
Diretor Superintendente

HERNESTO HAYASHIDA
Técnico em Contabilidade
C.R.C. — SP. 59.490 — ISPA 129

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., tendo examinado os livros, documentos, Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, declaram que tudo foi encontrado em perfeita ordem e correção pelo que são de parecer as referidas peças devem ser aprovadas pela Assembléia dos Acionistas.

Belém, 24 de abril de 1973.

Arlly de Campos Duarte Moreira

Hélio Mendes de Almeida Leite

Felipe Ferrucci Cagno

(T. n. 19694 — Reg. n. 2231 — Dia: 08.06.73).

AGROPASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.
C.G.C.M.F. 04.952.123/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Ss., a situação da sociedade, submetendo às vossas apreciações, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos, para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Terras	200.000,00	CAPITAL AUTORIZADO ..	1.861.021,00
Pastagens	407.710,50	COMPENSAÇÃO	
Obras de Infraestrutura	6.000,00	Caução da Diretoria	300,00
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	27.600,00		
Móveis e Utensílios	649,00		
Gado	467.500,00		
Estudos e Projetos	79.929,70		
	1.189.389,20		
REALIZAVEL			
C Capital a Realizar	3,00		
DISPONÍVEL			
Caixa	266.375,77		
Bancos	1.108,00		
	267.483,77		
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas	404.145,03		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	300,00		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 1.861.321,00	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 1.861.321,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
LUCROS E PERDAS		PREJUÍZO A COMPENSAR	
Despesas de exercícios anteriores	261.434,75	Saldo que se transfere para o exercício seguinte	404.145,03
Despesas do exercício	142.710,28		
	Cr\$ 404.145,03		Cr\$ 404.145,03

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1972

a) ANTONIO CARLOS DA ROCHA CONCEIÇÃO
Diretor-Presidente — C.P.F. 001339738

a) LUIZ SILVA ARAÚJO
Diretor Vice-Presidente — C.P.F. 010344568

a) JOÃO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente — C.P.F. 038668668

Ivanize Silva da Costa
Cont. CRC.(Pa) n. 1400 — C.P.F. 007684132

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Agropastoril Conceição do Araguaia S.A.", tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral.

a) Urbano de Andrade Junqueira

a) Otto de Mello

a) Luiz Angeli Espíndola

(Ext. — Reg. n. 2222 — Dia: 08.06.73).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA NAZARETH
C.G.C.M.F. 04.935.193/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a Vv. Ss., a situação da sociedade, submetendo às vossas apreciações, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1972. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos, para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras	100.000,00		CAPITAL AUTORIZADO	1.575.222,00	
Pastagens	320.813,80		EXIGÍVEL		
Obras de Infraestrutura ..	17.146,00		CONTAS CORRENTES (Cia. de Terras da		
Instalações Pecuárias	46.750,00		Mata Geral)	212.283,15	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e			COMPENSAÇÃO		
Equipamentos	21.750,00		CAUÇÃO DA DIRETORIA	300,00	
Móveis e Utensílios	2.170,10				
Gado	282.500,00				
Estudos e Projetos	27.078,12	818.208,02			
REALIZÁVEL					
C Capital a Realizar		174.244,00			
DISPONÍVEL					
Caixa	59,11				
Bancos	388,50	447,61			
RESULTADO PENDENTE					
Lucros e Perdas		794.605,52			
COMPENSAÇÃO					
Ações Cauçionadas		300,00			
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 1.787.805,15		TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 1.787.805,15	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
LUCROS E PERDAS			PREJUÍZO A COMPENSAR		
Despesas dos Exercícios Anteriores	605.265,12		Saldo que se transfere para o exercício		
Despesas do Exercício	189.340,40		seguinte	794.605,52	
Cr\$ 794.605,52			Cr\$ 794.605,52		

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1972.

a) CASSIO LANARI DO VAL
Diretor-Presidente — C.P.F. 058863768

a) FABIO LANARI DO VAL
Diretor Vice-Presidente — C.P.F. 003126068

a) JOÃO LANARI DO VAL
Diretor-Gerente — C.P.F. 038668668

Ivanize Silva da Costa
Cont. CRC. (Pa) 1400 — C.P.F. 007684132

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Cia. Agropecuária Nazareth", tendo examinado a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Balanço Geral referente ao exercício de 1972, são de parecer favorável à aprovação dos mesmos pela Assembléia Geral.

a) Otto de Mello

a) Urbano de Andrade Junqueira

a) Luiz Angeli Espíndola

(Ext. — Reg. n. 2221 — Dia: 08.06.73).

AGROPASTORIL SUL DO PARÁ S.A.
C.G.C.M.F. 04.952.115/001

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos pelo presente apresentar a V. Sas., a situação da sociedade, submetendo às vossas apreciações, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972. Ao inteiro dispor dos prezados acionistas, nos colocamos, para quaisquer esclarecimentos.

Conceição do Araguaia, 31 de Dezembro de 1972.

a) A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras	200.000,00		Capital Autorizado	4.128.144,00	
Pastagens	453.176,40				
Obras de Infraestrutura	5.000,00				
Instalações Pecuárias	63.750,00				
Móveis e Utensílios	2.154,40				
G a d o	208.000,00				
Estudos e Projetos	63.017,21	995.098,01			
REALIZÁVEL			EXIGÍVEL		
C/Capital a Realizar		2.763.323,00	Contas Correntes (Cia. de Terras da Mata Ge- ral)	92.457,69	
DISPONÍVEL					
Caixa	460,45				
Bancos	781,21	1.241,66			
RESULTADO PENDENTE			COMPENSAÇÃO		
Lucros e Perdas		460.939,02	Caução da Diretoria	300,00	
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		300,00			
TOTAL DO ATIVO	Cr\$	4.220.901,69	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$	4.220.901,69

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972.

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
LUCROS E PERDAS		PREJUÍZO A COMPENSAR	
Despesas de Exercícios Anteriores	313.521,57	Saldo que se transfere para o exercício se- guinte	460.939,02
Despesas do Exercício	147.417,45		
	Cr\$		Cr\$
	460.939,02		460.939,02

a) *Eduardo Oliveira de Assunção*
Diretor—Presidente
C.P.F. 024740008

a) *Miguel Francisco Pacheco e Chaves*
Diretor Vice—Presidente
C.P.F. 038924418

a) *João Lanari do Val*
Diretor—Gerente
C.P.F. 038668668

a) *Ivanize Silva da Costa*
Cont. CRC. (Pa) N. 1400
C.P.F. 007684132

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da AGROPASTORIL SUL DO PARÁ S.A., tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1972, são de parecer à aprovação pela Assembléia Geral.

a) OTTO DE MELLO

a) URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA

a) LUIZ ANGELI ESPÍNDOLA

(Ext. — Reg. n. 2218. — Dia 8.6.73)

AGRO PECUARIA MARECHAL RONDON S.A.

C.G.C. — 04985024/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os Estatutos Sociais e a Legislação em vigor, vimos submeter à apreciação de Vs. Sas. o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao período de 1.º de Janeiro de 1972 a 31 de Dezembro de 1972, sobre os quais o Conselho Fiscal já lavrou o seu parecer. Outrossim, temos o grato prazer de comunicar que as Operações Sociais estão se desenvolvendo de maneira plenamente satisfatória, de acordo com o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). É com prazer que também agradecemos a todos os auxiliares da Sociedade, os esforços desenvolvidos durante esse período. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31/12/1972

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
I—IMOBILIZADO			I—NÃO EXIGÍVEL		
1.1—Terras	899.700,00		1.2—Capital (Autorizado)	9.514.329,00	
1.2—Pastagens			1.2.1—Ações Preferenciais		
1.2.3—Pastos em Formação			1.2.1.2—A Integralizar ..	7.120.747,00	
1.2.3.1—Derr. e Queima	400,00		1.2.2—Ações Ordinárias		
1.3—Obras Infra Estrutura			1.2.2.1—Integralizadas ..	919.700,00	
1.3.4—Campo de Pousso	35.000,00		1.2.2.2—A Integralizar ..	1.473.882,00	
1.6—Veic. Maq. Apar. e Equip.					
1.6.1—Veículos					
1.6.1.4—Embarcações	600,00				
1.6.3—Apar. e Equipamentos					
1.6.3.6—Ferramentas Diversas	63,00				
1.7—Móveis e Utensílios					
1.7.1—Do Escrit. e Fazenda					
1.7.1.4—Utensílios Diversos ..	1.015,00				
1.9—Estudos e Projetos					
1.9.1—Elaboração	20.000,00				
1.9.2—Captação Recursos	220,20				
1.9.3—Fiscalização	4.622,35	961.620,55			
II—REALIZAVEL			II—EXIGÍVEL		
2.10—C Capital a Realizar					
2.10.1—Ações Ordinárias					
2.10.1.1—A Subscrever	1.473.882,00				
2.10.2—Ações Preferenciais					
2.10.2.1—A Subscrever	7.120.747,00	8.594.629,00			
III—DISPONÍVEL			C Correntes		
3.1—Caixa			3.1.1—Diretoria ..	115.777,60	
3.1.2—Escritório	2.268,21				
3.2—Bancos	287,00	2.555,21			
IV—RESULTADO PENDENTE			III—COMPENSAÇÃO		
4.1—Desp. Exerc. Conf. Cronogr.	56.201,06		4.1—Cauções da Diretoria	30,00	
4.2—Lucros e Perdas	15.100,78	71.301,84			
V—COMPENSAÇÃO					
5.1—Ações Cauçionadas ..		30,00			
TOTAL	Cr\$ 9.630.136,60		TOTAL	Cr\$ 9.630.136,60	

AGRO PECUÁRIA MARECHAL RONDON S.A.

C.G.C. — 04985024/001

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31/12/1972

D É B I T O		C R É D I T O	
CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO		LUCROS E PERDAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Prejuízo Verificado	
300.0.1 — Honorários	7.350,00		15.100,78
300.0.2 — Ord. e Gratificações	250,00		
300.0.4 — Material de Expediente	156,20		
300.0.5 — Combustíveis e Lubrificantes ..	100,00		
300.0.6 — Despesas Viagens	1.577,00		
300.0.9 — Impostos e Taxas	3.608,58		
300.0.11 — Public. e Rel. Públicas	440,00		
300.0.12 — Fretes e Carretos	220,00		
300.0.14 — Publicações	290,00		
300.0.15 — Custeio das Casas	68,00		
300.0.18 — Assistência Social	1.041,00		
TOTAL	Cr\$ 15.100,78	TOTAL	Cr\$ 15.100,78
JESUS HERNANDEZ RUIZ		MASAHIKO FUJIWARA	
Diretor-Presidente		Tec. Cont. CRC N. 28.642—SP.	

12.º CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço a firma retro de
Jesus Hernandez Ruiz. — S. Paulo, 14 de maio de 1973. —
Em test. (ilegível) da verdade. — a) ilegível, tabelião.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Marechal Rondon S.A., tendo examinado em todos os seus pormenores o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da Sociedade, referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 1972, e em tudo verificado a absoluta exatidão, são de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade.

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1972.

João Alberto Shimisu

José Lazoski

Ayrton Ferro

(T. n. 19695 — Reg. n. 2237 — Dia: 08.06.73).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM
— CODEM
C.G.C. n. 04977385

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos Sociais, convoco os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de junho de 1973, às 10 horas, na sede da Empresa, na Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15, Conjuntos 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre:

a) Doação à União Federal, para utilização pelo Mi-

nistério da Aeronáutica, .. através da Primeira Zona Aérea, de todos os direitos sobre quadras compreendidas entre o Boulevard Di Freitas, Av. Duque de Caxias, Trav. Itororó e Av. Marquês de Herval, no que se refere ao domínio direto;
b) Doação aos Sindicatos dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará e dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém, de um terreno localizado na Rua Manoel Barata, s/n., no Ourateiro, Ilha de Caratateua;
c) Doação à Missão Cristã Evangélica do Brasil, de um terreno localizado na Av. Duque de Caxias, n. 870, nesta Capital.

Belém, 5 de junho de 1973
Agostinho Linhares de Souza
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. — n. 2217 — Dias: 6, 7 e 8.6.73).

TUBOS PLÁSTICOS DA
AMAZONIA S. A.—TUPLAMA

C.G.C. — 04.934.220/002

Assembléia Geral

Ordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZONIA S. A.—TUPLAMA, para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 2a. convocação no próximo dia 13 de junho de 1973, às 9,00 horas em nossos escritórios à Rodovia BR-316 Km. 2,5 (Belém-Ananindeua), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, parecer

do Conselho Fiscal, Balanço Geral demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício social encerrado em 29 de dezembro de 1972;

- b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;
c) Eleição dos membros do Conselho Consultivo;
d) Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;

e) Outros Assuntos de interesse social.
Ananindeua (PA), 04 de junho de 1973

A. Diretoria.

(T. n. 19.691. Reg. n. 2227 — Dias — 6, 7 e 8.6.73)

AGRO PECUÁRIA RIO ROOSEVELT S.A.

C.G.C. 04985032/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os Estatutos Sociais e a Legislação em vigor, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao período de 1.º de janeiro de 1972 a 31 de dezembro de 1972, sobre os quais o Conselho Fiscal já lavrou o seu parecer. Outrossim, temos o grato prazer de comunicar que as Operações Sociais estão se desenvolvendo de maneira satisfatória, de acordo com o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). É com prazer que também agradecemos a todos os auxiliares da Sociedade, os esforços desenvolvidos durante esse período. Permanecemos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31/12/1972

A T I V O			P A S S I V O		
I—IMOBILIZADO			I—NÃO EXIGÍVEL		
1.1—Terras	898.440,00		1.2—Capital (Autorizado)		9.672.241,00
1.3—Obras Infra Estrutura			1.2.1—Ações Preferenciais		
1.3.4.—Campo de Pouso	46.000,00		1.2.1.2—A Integralizar	7.244.431,00	
1.6—Veic. Maq. Apar. Equip.			1.2.2—Ações Ordinárias		
1.6.1—Veículos			1.2.2.1—Integralizadas ..	998.440,00	
1.6.1.4—Embarcações	800,00		1.2.2.2—A Integralizar ..	1.436.370,00	
1.6.2—Maquinas e Motores					
1.6.2.5—Motor	6.800,00				
1.6.3—Apars. e Equip.					
1.6.3.6—Ferramentas Dvs. ..	1.511,40				
1.7—Móveis e Utensílios					
1.7.1—Do Esc. e Fazenda.					
1.7.1.1—Maq. Calc. e Escr.	1.450,00				
1.7.1.4—Utensílios Diversos..	1.558,10				
1.9—Estudos e Projetos					
1.9.1—Elaboração	20.000,00				
1.9.2—Captação Recursos	14.672,60				
1.9.3—Fiscalização	4.046,50	995.278,60			
II—REALIZÁVEL			II—EXIGÍVEL		
2.10—C Capital a Realizar			2.1—C Correntes		152.294,92
2.10.1—Ações Ordinárias			2.1.1—Diretoria		
2.10.1.1—A Subscrever	1.436.370,00		2.12—Obrigações Tributárias a		1.939,00
2.10.2—Ações Preferenciais			Recolher		
2.10.2.1—A Subscrever	7.012.237,00				
2.10.2.2—Subscritas	232.194,00	8.680.801,00			
III—DISPONÍVEL			III—COMPENSAÇÃO		
3.1—Caixa			4.1—Cauções da Diretoria		30,00
3.1.2—Escritório	1.468,87				
3.2—Bancos	272,00	1.740,87			
IV—RESULTADO PENDENTE					
4.1—Desp. Exêrcs. Conf.					
Cronograma anual	94.326,27				
4.2—Lucros e Perdas	61.328,18	155.654,45			
V—COMPENSAÇÃO					
5.1—Ações Caucionadas		30,00			
TOTAL Cr\$ 9.833.504,92			TOTAL Cr\$ 9.833.504,92		

AGRO PECUARIA RIO ROOSEVELT S/A.

C.G.C. — 04985032/001

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31/12/1972

D É B Í T O

C R É D I T O

CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

300.0.1—Honorários	7.350,00
300.0.2—Ord. e Gratificações	3.250,00
300.0.4—Material de Expediente	358,80
300.0.5—Combustíveis e Lubrificantes	250,20
300.0.6—Despesas Viagens	29.185,24
300.0.8—Peças e Acessórios	172,00
300.0.9—Impostos e Taxas	3.694,88
300.0.11—Publicidade e Rel. P.	3.086,80
300.0.12—Frete e Carretos	76,55
300.0.14—Publicações	290,00
300.0.15—Custeio das Casas	3.637,50
300.0.17—Assistência Técnica	3.600,00
300.0.18—Assistência Social	3.427,00

TOTAL Cr\$ 61.379,53

RECEITAS

RECEITAS FINANCEIRAS

101.0.2—Descontos Obtidos	51,40
PREJUÍZO VERIFICADO	61.378,18

TOTAL Cr\$ 61.379,58

JESUS HERNANDEZ RUIZ
Diretor-PresidenteMASAHIKO FUJIWARA
Tec. Cont. CRC N. 28.642—SP.

12.º CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço a firma retro de
Jesus Hernandez Ruiz — S. Paulo, 14 de maio de 1973. —
Em test. (ilegível) da verdade — a) ilegível, tabelião.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Rio Roosevelt S.A., tendo examinado em todos os seus pormenores o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da Sociedade, referentes ao período encerrado em 31 de Dezembro de 1972, e em tudo verificado a absoluta exatidão, são de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade.

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1972.

João Alberto Shimisu

José Lazoski

Ayrton Ferro

(T. n. 19696 — Reg. n 2238 — Dia: 03.06.73).

COMPANHIA GRAFICA E EDITORA GLOBO — GRAFISA
Ata de Assembléia Geral Ordinária Realizada em 27 de
abril de 1973, da Cia. Gráfica e Editora Globo —
GRAFISA — CGC — 04930921/001

As dezoito horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e três, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com sede social à Travessa Djalma Dutra n. 403, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da Companhia Gráfica e Editora Globo — GRAFISA — Assumiu a Presidência o Acionista Altino Tavares Pinheiro que, depois de constatar a existência de Acionistas que totalizava o número legal, para deliberar sobre assuntos constantes da pauta convidou o Acionista Alberto Lima da Silva, para Secretário, dando início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIARIO OFICIAL dos dias dezoito, dezenove e vinte e quatro, documento este redigido nos seguintes termos: Convocação — Pelo presente, na forma da legislação em vigor e de acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas desta Empresa para na sede social, à Travessa Djalma Dutra n. 403, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e três às dezoito horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do

Relatório da Diretoria, Balanço Demonstrativo, dos Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano de mil novecentos e setenta e dois; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, dezessete de abril de mil novecentos e setenta e três, a Diretoria. Dando prosseguimento o Senhor Presidente fez a apresentação dos documentos constantes do item "a" do edital fazendo ligeira explanação sobre os mesmos, colocando-os a seguir a disposição dos presentes e propondo que o lucro apresentado à disposição da Assembléia fosse levado a conta de Lucros Suspensos visto ainda haver gastos a Amortizar. O Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse foi posta em votação sendo aprovado por unanimidade o parecer do Conselho Fiscal e ainda aprovada a proposta do Senhor Presidente para dar cumprimento ao item "b", solicitou a apresentação dos nomes que deveriam compor o Conselho Fiscal. Com a palavra a Acionista Manoela Sophia Santana apresentou os nomes para efetivos: Dr. Renato Chalu Pacheco, Dr. Jean Bitar e Antônio Fernandes Teixeira, para Suplentes os Drs. José Fernandes Fonseca, Maurício Coelho de Souza e Antônio Moura, nomes estes que foram aprovados por unanimidade. Dando andamento aos trabalhos o Senhor Presidente pôs a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestasse

deu por encerrada a Assembléia da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada, pela mesa e Acionistas presentes. Belém, vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e três

aa) Altino Tavares Pinheiro

Alfredo Tavares Pinheiro

Alberto Lima da Silva

Alice Tavares Pinheiro

Maria Clara Carvalho Pinheiro

Maria Regina Toscano Pinheiro

Manoela Sophia Santana

Confere com o original

ALTINO TAVARES PINHEIRO

CPF — 000318362

VICTOR MANOEL PELAEZ

Contador. CRC — 002

CPF — 002928422

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — 30. OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. F. da verdade

Belém, 15 de maio de 1973.

Adriano de Queiroz Santos Filho

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$	5,00
	Cr\$	15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém, de 1973.

Recebemos os valores acima

Caixa — a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Victor Manoel Pelaez, CPF—MF. n. 002.928.422 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 8.2.1973, sob número de ordem 243/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 30 de maio de 1973

Yolanda B. Salomão

Of. de Administração Padrão H

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 25 do mesmo, contendo 1 folha de n. 3400, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1020/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2228 — Dia — 8.6.73)

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA
S.A.

Departamento Jurídico
(D E J U R)

ESTATUTOS DO BANCO DA
AMAZÔNIA S.A.

(Aprovados na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada no dia 8 de maio de 1967. Alterados nas reuniões de Assembléia Geral Extraordinária, de 9 de maio de .. 1968, de 8 de julho de .. 1969, de 30 de abril de .. 1970, de 28 de abril de .. 1971, de 13 de julho de .. 1971, de 28 de abril de .. 1972, e de 12 de abril de .. 1973.)

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objeto

Artigo 1º — O BANCO DA AMAZÔNIA S.A.—abreviadamente BASA — é uma instituição financeira pública, de capital aberto, com sede em Belém, Estado do Pará, sendo o seu tempo de duração indeterminado.

Artigo 2º — O Banco exercerá as funções que por lei e por estes Estatutos, lhe sejam específicas ou genericamente atribuídas.

Artigo 3º — O Banco poderá praticar todas as operações e prestar serviços pertinentes ao comércio bancário, e em especial, as direta ou indiretamente relacionadas com o crédito para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica, nos termos da legislação específica.

§ 1º — A prática de operações dependentes de prévia autorização do Banco Central do Brasil fica subordinada à satisfação daquele requisito.

§ 2º — A prestação de fiança ou de outra qualquer forma de garantia, pelo Banco, depende de prévia aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Artigo 4º — O capital social do Banco é de 200.000.000.00 (duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 200.000.000 (duzentos milhões) de ações comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1º — A União deterá sempre a maioria absoluta do capital social do Banco e tanto pessoas físicas como jurídicas de qualquer nacionalidade poderão ser acionistas.

§ 2º — Nenhum acionista, exceto a União, poderá deter mais de três por cento (3%) do capital social.

§ 3º — A distribuição das ações provenientes de aumento de capital será feita dentro do prazo de sessenta .. (60) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembléia Geral que tiver aprovado a elevação, ou da data da integralização, quando realizável em dinheiro.

§ 4º — Os títulos múltiplos representativos das ações do Banco poderão ser desdobrados, a pedido dos acionistas, facultada a cobrança de taxa pelo serviço, desde que não seja superior ao respectivo custo.

CAPÍTULO III

Da Organização

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Artigo 5º — A Assembléia Geral dos Acionistas reger-se-á pela legislação geral das sociedades anônimas, no que não colidir com a legislação do sistema financeiro nacional, e a do Banco (Lei n. .. 5.122/66).

§ 1º — A Assembléia Geral reunir-se-á por convocação da Diretoria e será instalada e presidida pelo Presidente do Banco, que convidará Diretores ou acionistas para secretariá-la.

§ 2º — Entre o dia da primeira publicação do anúncio e a data da reunião, mede-se-á em primeira convocação o prazo mínimo de 15 dias para a Assembléia Geral Ordinária, e o de pelo menos, 8 dias, para a Extraordinária. Para as convocações posteriores, o prazo será de 5 dias, no mínimo.

§ 3º — Durante os 15 (quinze) dias consecutivos que precederem a Assembléia Geral, ficarão suspensas as transferências e desdobramentos de ações. Fica entendido que durante o ano, em qualquer hipótese, não poderão ultrapassar a noventa (90) dias intercalados a suspensão de transferências e desdobramentos, na forma

do parágrafo 12, do item III, do artigo 34, da Lei 4728, de 14.07.1965.

§ 4º — A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no primeiro quadrimestre de cada ano, em dia e hora previamente fixados pela Diretoria, compete:

- a) — tomar conhecimento dos atos e contas e do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;
- b) — eleger os Diretores, destituí-los ou declarar extintos os respectivos mandatos;
- c) — eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- d) — resolver sobre a distribuição dos lucros do Banco;
- e) — fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal para o exercício;
- f) — deliberar sobre assuntos de interesse geral do Banco.

§ 5º — Dependência de deliberação da Assembléia Geral:

- a) — a alienação de bens imóveis e a renúncia de direitos;
- b) — a correção monetária do ativo imobilizado;
- c) — o aumento do capital social;
- d) — a alteração ou reforma do Estatuto Social;
- e) — a solução dos assuntos de interesse geral do Banco.

§ 6º — A negociação de bens e direitos adquiridos pelo Banco em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução independe de deliberação específica da Assembléia Geral.

SEÇÃO II

Do Conselho Técnico Consultivo

Artigo 6º — O Conselho Técnico-Consultivo será constituído pelos seguintes membros, que servirão gratuitamente:

- a) — Presidente do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.;
- b) — Diretores do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.;
- c) — Representante da SUDAM;
- d) — Representante do BNDE;
- e) — Representante dos órgãos estaduais de desenvol-

vimento da Região, escolhido em rodízio anual, observando, a partir de 1967, a seguinte escala:

- 1) — Amazonas, 2) Goiás, 3) Acre, 4) Maranhão, 5) Mato Grosso e 6) Pará;

f) — Representante dos Bancos oficiais estaduais da Região, escolhido em rodízio anual, cuja escala, a partir de 1967 será a seguinte:

- 1) Maranhão, 2) Mato Grosso, 3) Pará, 4) Amazonas, 5) Goiás e 6) Acre;

g) — Representante do setor rural da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Agricultura, de lista triplíce, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

- 1) Acre, 2) Amapá, 3) Amazonas, 4) Goiás, 5) Maranhão, 6) Mato Grosso 7) Pará, 8) Rondônia e 9) Roraima;

h) — Representante do setor comercial da Região escolhido anualmente pela Confederação Nacional do Comércio, de lista triplíce oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

- 1) Goiás, 2) Maranhão, 3) Mato Grosso, 4) Pará, 5) Rondônia, 6) Roraima, 7) Acre, 8) Amapá e 9) Amazonas;

i) — representante do setor industrial da Região, escolhido pela Confederação Nacional da Indústria de lista triplíce, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

- 1) Pará, 2) Rondônia, 3) Roraima, 4) Acre, 5) Amapá, 6) Amazonas, 7) Goiás, 8) Maranhão e 9) Mato Grosso;

j) — representante dos Territórios Federais, escolhido anualmente, observando a seguinte escala, a partir de 1967:

- 1) Rondônia, 2) Roraima e 3) Amapá.

Artigo 7º — O Conselho Técnico-Consultivo será presidido pelo Presidente do Banco e terá as seguintes

atribuições:

a) — opinar sobre diretrizes básicas e normas gerais de operações e outros assuntos, sempre que solicitado pela Diretoria;

b) — sugerir medidas relativas à articulação entre os programas do Banco com os dos Estados e Territórios Federais e o setor privado regional;

c) — opinar sobre os programas e orçamentos anuais de operações do Banco.

Artigo 8º — O Conselho Técnico-Consultivo reunir-se-á ordinariamente no último trimestre de cada ano, para os efeitos das alíneas "b" e "c" do artigo anterior, e, extraordinariamente sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente, para os demais fins.

Artigo 9º — O Banco da Amazônia custeará as despesas de passagens e estada local da reunião dos membros do Conselho Técnico-Consultivo que tenham de se deslocar de seu domicílio para a ela comparecerem.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Artigo 10 — O Conselho Fiscal será constituído por três membros, sendo:

- a) — um representante do Ministério do Interior, que o presidirá;
- b) — um representante do Ministério da Fazenda; e
- c) — um representante dos acionistas minoritários.

Artigo 11 — A Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas elegerá, anualmente, os membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes bem como lhes fixará os honorários.

Parágrafo Único — Os conselheiros em exercício aguardarão nos respectivos cargos, a posse de seus substitutos.

Artigo 12 — Vagando cargo do Conselho Fiscal, ou no impedimento temporário do membro efetivo, o Presidente do Conselho convocará o respectivo suplente.

Parágrafo Único — Se a vaga ou impedimento for do Presidente do Conselho, o respectivo suplente será convocado pelo representante do Ministério da Fazenda

Artigo 13 — Ao Conselho Fiscal compete, além das atribuições gerais que a lei confere, apreciar o relatório da auditoria externa a que tiverem sido submetidas as contas e atividades administrativas do Banco.

SEÇÃO IV

Da Diretoria

Artigo 14 — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente e cinco Diretores, todos brasileiros e pessoas de reputação ilibada e notória capacidade.

Parágrafo Único — Dois, pelo menos, dos Diretores serão escolhidos entre profissionais da atividade bancária.

Artigo 15 — O Presidente do Banco será nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível "ad nutum", e os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e exercerão seus mandatos pelo prazo de quatro anos.

§ 1º — As substituições eventuais do Presidente do Banco não poderão exceder o prazo de trinta (30) dias consecutivos, sem a aprovação do Ministro do Interior.

§ 2º — O mandato dos Diretores termina, pelo decurso do prazo, com a posse dos substitutos eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Artigo 16 — O Presidente do Banco, assim como os Diretores, obrigatoriamente, a partir da assunção do exercício, residirão na cidade onde o Banco tem sua sede sob pena de demissão ou perda de mandato, respectivamente.

Artigo 17 — Em garantia de sua gestão, o Presidente, os Diretores, deverão caucionar, cada qual, antes de assumir o exercício dez ações do Banco, próprias ou alheias, caução essa que somente poderão levantar depois de aprovadas as contas do último exercício em que tiverem servido.

Artigo 18 — São inelegíveis para o cargo de Diretor, além das pessoas impedidas por lei, as que houverem dado prejuízo ao Banco.

§ 1º — As restrições de que trata este artigo, prevalecem

também em relação ao Presidente.

§ 2º — A posse de qualquer dos membros da Diretoria somente poderá ocorrer após liquidação de eventuais dívidas vencidas ou vincendas para com o Banco.

Artigo 19 — Perde automaticamente o cargo, o Diretor que, sem licença, deixar o respectivo exercício por mais de trinta dias consecutivos.

Artigo 20 — Vagando um cargo de Diretor, será ele exercido, interinamente, por um acionista ou empregado do Banco, designado pelo Presidente, até que a Assembléia Geral eleja um substituto, que completará o mandato interrompido.

Parágrafo Único — Em seus impedimentos ou faltas ocasionais, serão os Diretores substituídos pelos seus pares ou pelos titulares dos Departamentos diretamente subordinados à Diretoria, designados pelo Presidente do Banco.

Artigo 21 — O Presidente e os Diretores, sob pena de perda dos respectivos mandatos, não poderão exercer qualquer atividade considerada pela Diretoria ou pela Assembléia Geral incompatível com os interesses do Banco.

Artigo 22 — Os honorários do Presidente e dos Diretores do Banco serão correspondentes à maior remuneração salarial paga a funcionários do Banco, entendendo-se como maior remuneração salarial o que for pago ao servidor como vencimento do cargo efetivo e adicional de função em comissão, excluídas quaisquer outras vantagens, gratificações, quinquênios, abonos, 13º salário, etc acrescidos de, respectivamente, cem por cento (100%) e cinquenta por cento (50%) a título de representação, para o Presidente e os Diretores.

Parágrafo Único — Integrará esses honorários a percentagem de meio por cento (0,5%) sobre os Lucros Líquidos verificados em cada balanço semestral, respeitado o limite individual máximo, equivalente ao montante efetivamente percebido pelo Presidente e pelos Diretores,

durante o semestre encerrado, inclusive a representação.

Artigo 23 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além de voto pessoal, o de qualidade.

§ 1º — O "quorum" mínimo de deliberação é formado pela maioria absoluta dos membros da Diretoria, incluído o Presidente.

§ 2º — Não prevalecerá o voto do Presidente se rejeitado pela unanimidade da Diretoria.

Artigo 24 — A Diretoria compete:

I — cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as legais aplicáveis ao Banco, e executar as deliberações da Assembléia Geral dos Acionistas;

II — estruturar os serviços do Banco, e baixar os respectivos regulamentos;

III — dirigir os negócios e operações do Banco, em geral;

IV — alienar bens, fazer transações e renunciar a direitos do Banco, autorizada, quando necessário, pela Assembléia Geral;

V — contratar, promover e demitir empregados de qualquer categoria;

VI — criar e extinguir cargos e funções dos empregados do Banco, fixar-lhes os vencimentos e gratificações e organizar o regulamento do pessoal;

VII — distribuir e aplicar os lucros apurados em balanços;

VIII — criar e extinguir Agências e representações do Banco, dentro ou fora do País;

IX — convocar a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária ou extraordinariamente, quando o Presidente não o fizer;

X — designar os representantes do Banco:

a) — nas Comissões Consultivas do Conselho Monetário Nacional, de que o Banco deva participar;

b) — no Conselho Nacional da Borracha;

c) — em quaisquer outros colegiados permanentes de que o Banco venha a fazer parte;

XI — estabelecer o regime de alçadas operacionais e administrativas entre a Diretoria e as dependências de qualquer grau, inclusive Agências, já existentes ou que venham a ser criadas;

XII — criar Zonas de Supervisão administrativa e operacional, para descentralização de atividades, fixando-lhes os limites e atribuições;

XIII — aprovar as licenças do Presidente e dos Diretores, na forma do presente Estatuto;

XIV — submeter, facultativamente, mediante contrato, as contas e atividades administrativas do Banco à análise de auditoria de firma brasileira especializada, de notória idoneidade, alheia ao Banco; e

XV — resolver os casos omissos e as questões suscitadas com terceiros.

Artigo 25 — Compete ao Presidente do Banco:

I — superintender todos os negócios e operações do Banco, de acordo com as normas baixadas pela Diretoria;

II — presidir as reuniões da Diretoria, executar e fazer cumprir suas deliberações, e usar do voto de qualidade quando houver empate nas decisões;

III — designar o Diretor que deverá dirigir cada Carteira ou Diretoria, alterando as designações quando julgar conveniente;

IV — representar o Banco, ativa e passivamente, em juízo e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores;

V — vetar deliberações da Diretoria, consignando em ata, e, no prazo de 30 dias, submeter as razões do veto à apreciação dos Diretores, com 10 dias de antecedência sobre a reunião marcada para tal fim;

VI — zelar pela fiel observância dos dispositivos legais, estatutários e regulamentares, bem como das deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

VII — apresentar à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, anualmente, os relatórios das atividades do Banco;

VIII — convocar e presidir a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária ou extraordinária;

IX — representar o Banco no Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM);

X — designar o substituto do Diretor nos casos de impedimento, faltas ocasionais e vacância do cargo, na conformidade deste Estatuto;

XI — designar o Diretor que deverá substituí-lo em seus impedimentos e faltas ocasionais;

XII — integrar e presidir o Conselho Técnico Consultivo do Banco;

XIII — designar representantes do Banco em quaisquer reuniões, comissões ou grupos de qualquer natureza, eventuais ou com finalidades específicas e temporárias.

Artigo 26 — Cada Diretor terá sob seu controle uma das 5 (cinco) seguintes áreas principais dos serviços em geral do Banco, às quais serão afetos os assuntos respectivamente especificados:

a) — Carteira de Crédito Rural — assuntos do setor econômico da agropecuária e os financiamentos das safras regionais de borrachas vegetais;

b) — Carteira de Crédito Infra-Estrutural e Industrial — assuntos dos setores econômicos da indústria e de serviços básicos;

c) — Carteira de Crédito Geral — assuntos operacionais não atendidos pelas demais Carteiras;

d) — Diretoria Financeira — assuntos referentes à administração econômico-financeira do Banco;

e) — Diretoria Administrativa — assuntos administrativos em geral, inclusive patrimônio.

SEÇÃO V

Do Pessoal

Artigo 27 — Os servidores do Banco, com exceção dos cargos técnicos definidos no regulamento do pessoal, serão admitidos mediante concurso público.

Parágrafo Único — O regime jurídico dos servidores é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 28 — O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., fica autorizado a reorganizar a Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários, constituindo-a com personalidade jurídica própria e as finalidades de:

a) — complementar as pensões e demais vantagens auferidas pelos empregados do Banco, em caso de aposentadoria, e pelos respectivos beneficiários, em caso de falecimento, visando equipará-las aos vencimentos e vantagens que percebam os empregados em atividade;

b) — prestar assistência aos empregados do Banco em caso de enfermidade ou invalidez temporária.

§ 1º — Os recursos da Caixa serão constituídos, entre outros, das contribuições do Banco e de seus associados, não podendo, entretanto a quota daquele ser superior ao dobro da contribuição deste.

§ 2º — A assistência prevista na alínea "b" deste artigo será atendida através da aplicação de recursos disponíveis da Caixa, consoante normas baixadas pelo Banco, e, de convênio com este, se lhe convier, pela administração do Fundo de Assistência aos Funcionários a que se refere o presente Estatuto.

Artigo 29 — O Banco poderá prestar assistência aos seus empregados para o financiamento de construção, aquisição ou reforma de casa própria através do Fundo de Assistência aos Funcionários, mencionado neste Estatuto, na forma que for determinada pelo Regulamento Interno dentro da verba fixada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Do Fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia —

F I D A M

Artigo 30 — Os recursos que a legislação em vigor confere ao FIDAM, serão pelo Banco aplicados na Região Amazônica diretamente ou através de repasses ou refinanciamentos a outras instituições financeiras, segundo programas anuais e normas estabelecidas pela Superintendência do Desen-

volvimento da Amazônia, sem prejuízo das atribuições específicas do Banco Central, e na forma do que dispuser o regulamento do Fundo.

CAPÍTULO V

Do Balanço

Artigo 31 — O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 32 — O Banco levará seu Balanço Geral semestralmente, no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano.

Artigo 33 — Feitas as devidas amortizações, o Lucro Líquido apurado será assim distribuído:

a) — 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal;

b) — dividendo anual aos acionistas, até o limite máximo de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o capital social, que serão postos à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da Ata da Assembleia Geral que aprovou a distribuição;

c) — quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários a ser estipulada, anualmente, pela Assembleia Geral;

d) — até 3% (três por cento) para a quota de participação da Diretoria;

e) — gratificação dos funcionários.

Parágrafo Único — O saldo final terá o destino que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 34 — A Região Amazônica, ou simplesmente Região, referida neste Estatuto, é a área ecológica definida pela lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966, artigo 2º.

Artigo 35 — O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., gozará de imunidade tributária sempre que funcionar como delegado mandatário ou representante da União ou de qualquer de seus órgãos não sujeitos a ônus fiscais.

Está conforme o original:

(a) Ilegível

copiado por: Lira

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pagüe-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização . . 10,00

Cr\$ 20,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro
Belém, 30.05.1973

Recebemos os valores acima — Caixa —
assinatura do caixa

Junta Comercial do Estado do Pará

Estes estatutos em cinco (5) vias foram apresentados no dia 25 de maio de 1973, e mandados arquivar por despacho da Junta de 30 do mesmo contendo 13 folhas de números 3488-3500 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 105473. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de maio de 1973.
João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 2251 — Dia — 8.6.73)

COMPANHIA DE TECIDOS DA AMAZÔNIA S. A. (COTASA)

C.G.C. n. 04.906.764/001

Cópia Autêntica da Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1973.

As dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e três, em nossa sede social à rua Gaspar Viana, n. 354, reuniram-se os acionistas da Companhia de Tecidos da Amazônia, S. A., portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, para deliberarem sobre os assuntos contidos na ordem do dia do anúncio de convocação desta Assembleia, publicado nos dias 24, 25 e 26 de abril corrente, no Diário Oficial do Estado. Verificado pelo livro de presenças da sociedade

que, havia número legal, os trabalhos foram iniciados sob a presidência do acionista José Jayme Bittencourt Belicha, tendo como secretário o acionista Alvaro Agostinho Azevedo que leu o referido anúncio e a seguir leu o relatório da diretoria o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. O presidente usou da palavra para um ligeiro comentário sobre as atividades da diretoria no decorrer do ano de 1972 e ressaltou que o balanço registrou um lucro líquido de Cr\$ 20.036,20, contabilizado do seguinte modo: a) fundo de reserva legal, Cr\$ 1.001,80; b) Fundo para aumento do capital, Cr\$ 19.034,39. O assunto foi posto em discussão, tendo o acionista Antônio Elias Assad Asbeg, em seu nome e nos dos demais externado a sua satisfação pelo resultado obtido pela sociedade. A seguir, a matéria foi submetida à votação, tendo-se verificado a sua aprovação unânime. A seguir foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 1973/1974, cujo resultado foi o seguinte: MEMBROS EFETIVOS — Dr. Geraldo Ferreira Lima, Antoine Chucir Ishak e Paulo Aziz Bedran. SUPLEN- TES — Henry Prince Bouez, Alberto Ataíde dos Santos e Marcolino de Carvalho Pinto, todos reeleitos com os mesmos honorários, os quais foram empossados imediatamente. Quanto aos honorários da diretoria, permanecem os mesmos fixados na assembleia geral extraordinária realizada em 27 de maio de 1972. E, como nada mais houvesse a tratar, os trabalhos foram encerrados pelo presidente que mandou lavrar esta ATA no livro competente, a qual depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1973.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha, Antônio Elias Assad Asbeg, Marly Lourenço Asbeg, Simy Benitah Belicha, Moysés Marcos Alves, Alvaro Agostinho Azevedo, Alice Figueiredo Azevedo, Marcos Jayme Benitah Belicha, Marcos Belicha Alves e Rachel Belicha Alves.

Confere com o original.
Alvaro Agostinho Azevedo
Secretário

Geraldo Ferreira Lima

Contador — CPF 000840262
Reg. DEC n. 67.147
CRC-Pa. 0130

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
Cr\$	15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador(x) ou Técnico em Contabilidade. Sr. Geraldo F. Lima, CPF-MF n. 000840262, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 13.2.1973, sob número de ordem 273/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27. de maio de 1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 31 de maio de 1973.

Yolanda Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 28 de maio de 1973 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 30 do mesmo, contendo 1 folha de n. 3428, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1032/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19692 — Reg. n. 2223 — Dia 8.6.73)

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.
CGC-MF n. 05.427.604/001

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30.04.73.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e três, em sua sede social da Fazenda em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas das FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A.

representando mais de dois terços das ações com direito a voto, atendendo à convocação da Diretoria objeto do Edital regularmente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 3, 4 e 5 de abril de 1973 e no jornal "O Liberal" nos dias 03, 04 e 05 do mesmo mês e ano. Constatada a presença de número legal de acionistas, o Diretor Presidente, Sr. José Alves, declarou instalado o conclave, sendo por aclamação escolhido para presidir os trabalhos, convidando a mim Antonio Carlos Alves para secretariá-los. Determinou a seguir, ao secretário que procedesse à

leitura do Edital de Convocação, vazado nos seguintes termos: "FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A. — CGC 05.427.604/001, sociedade de Capital Autorizado

— Conforme Resolução n. 898 de 05.03.1971 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os srs. Acionistas das FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social da Fazenda, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 30 de abril de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e, respectivo Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972; b) eleição dos membros fiscais e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação dos seus honorários; c) outros assuntos de interesse social. Achara-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940. Conceição do Araguaia, 29 de março de 1973. p.p. Pedro Paiva". Prosseguindo os trabalhos o sr. Presiden-

te informou aos presentes, que se encontravam sobre a mesa, o relatório da Diretoria e o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1972, as respectivas demonstrações da conta de "Lucros e Perdas" e pareceres do Conselho Fiscal que recomendavam a sua aprovação por esta Assembleia. Esclareceu que esses documentos foram objeto da publicação no jornal "O Liberal" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 03, 04 e 05 de abril de 1973. Após a leitura desses documentos foi a matéria colocada em votação, tendo a Assembleia, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, decidido aprovar os balanços e contas de "Lucros e Perdas", o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. A seguir o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição dos membros fiscais e seus suplentes, tendo o conclave deliberado por votação unânime, com abstenção dos legalmente impedidos Reeleger para o Conselho Fiscal, como MEMBRO

EFETIVO o Sr. Armando Barrios, casado, brasileiro, contador, residente à rua Dr. Ernesto Moreira, 168 em São Paulo, portador da carteira de identidade n. 2.833.775-SP e Sr. Gildo Benvenuto, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à rua Luiz Pacheco, 240, portador da carteira de identidade RG n. 3.350.480-SP; e Sr. Mauro de Pádua Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Rio Grande, 50 em São Paulo, portador da carteira de identidade RG 5.605.096-SP e, como SUPLENTE, reeleger os Srs. José Matsuaki Kubagawa, solteiro, maior, contador, brasileiro, portador da carteira de identidade de RG 3.702.574, residente e domiciliado à Rua Cantareira, 681 — São Paulo; João Batista de Souza, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Sul n. 323 em São Paulo, portador da carteira de identidade RG 34.983-GO e Sr. noventa; brasileiro, casado, comerciante, brasileiro, residente e domiciliado à rua Bela Cintra, 493 — fundos, portador da carteira de identidade RG 2.621.135-SP, fixando-lhes a remuneração de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) anuais quando em

exercício. Franqueando o uso da palavra aos presentes e como ninguém dela desejasse fazer uso, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada unânime, vai por todos assinada. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1973.

(aa) José Alves, Antonio Carlos Alves, José Alves Filho, Divino Alves, Sueli de Faria, Ildelita Alves Jorge Warde, Ildete Lavinia Alves..

A presente é cópia fiel da Ata transcrita no livro próprio.

ANTONIO CARLOS ALVES — Secretário.

JOSÉ ALVES — Diretor Presidente.

ARCINDO CIAMPONE — Contador CRC-Pa. 134-IS

Assessoria do Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295 de 27.05.46
Resoluções do C.F. Cart. 101 e 107/58

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador — CRC-Pa. 0341 — Atuário MTPS n. 61 — CPF 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
Cr\$	15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 18 de maio de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 30 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 3513-14, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1059/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de maio de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício.
(T. n. 19689 — Reg. n. 2210 — Dia 8.6.73)

“ESPORTE CLUBE SANTANA” de idade, residente à Avenida
Resumo dos Estatutos Sociais, aprovados em reunião de
Assembléia Geral, realizada a 20 de março de 1967:

Denominação: Esporte Clube Santana.

Data de Fundação: 13 de setembro de 1950.

Sede Social (Própria): Avenida da Rio Branco, 354, Cidade de Breves, Pará.

Objetivo: Incentivar e desenvolver o Esporte em geral, promovendo e organizando torneios, sempre que julgar oportuno e seus recursos permitirem; Proporcionar outras diversões que tenham por objetivo não só as finalidades previstas como também o desenvolvimento moral e social de cada um de seus associados; Corresponder-se com Associações congêneres, solicitando e permutando o esclarecimento e publicações do intercâmbio esportivo tendentes a aproximação dos diferentes meios esportivos; Promover e social com as agremiações congêneres.

Duração: Tempo indeterminado.

Prazo do Mandato da Administração: 1 (um) ano.

Administração e Representação: A Diretoria.

Fundo Social: Jóia, Mensalidades dos Associados e outras rendas não especificadas.

Responsabilidades: Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Sociedade pelos que a dirigem.

Dissolução: Em caso de dissolução da Agremiação, seus bens reverterão em pagamento aos débitos do Clube — se for o caso.

Atuais Dirigentes, com mandato até 13 de setembro de 1973:

Presidente: Floriano Pinto Gonçalves, brasileiro, casado, de 53 anos de idade, comerciante, residente à Rua Dr. Assis, 559, Município de Breves, Pará.

1º Vice-Presidente: Lourival Santos do Nascimento, brasileiro, casado, industrial, 55 anos de idade, residente no Povoado de Jepuhuba, Município de Breves, Pará.

2º Vice-Presidente: — Guilherme Francisco Cruz, brasileiro, casado, industrial, 55 anos

Rio Branco, s/n., na Cidade de Breves, Pará.

1º Secretário: Jurandir Moreira de Azevedo, brasileiro, solteiro, 26 anos de idade, auxiliar da Justiça, residente à Avenida Presidente Vargas 1125, Breves, Pará.

2º Secretário: Odizias Correia Farias, brasileira, solteira, 25 anos de idade, funcionária federal, residente à Avenida Rio Branco, s/n., Breves, Pará.

1º Tesoureiro: Pedro Joaquim Valadares, brasileiro, casado, 38 anos, funcionário federal, residente à Avenida Presidente Vargas, s/n., Breves, Pará.

2º Tesoureiro: Raimundo Oliveira Matos, brasileiro, solteiro, 19 anos de idade, funcionário federal, residente à Avenida Castilhos França, s/n., Breves, Pará.

Diretor de Publicidade: Emílio Rocha Cardoso, brasileiro, casado, 28 anos de idade, funcionário federal, residente à Rua Justo Chermont, s/n., Breves, Pará.

Diretor de Esportes (interino) — O mesmo acima.

Diretor Social: Jonas da Silva Mendes, brasileiro, casado, 44 anos de idade, funcionário federal, residente à Avenida Rio Branco, s/n., Breves, Pará.

Diretor de Campo: Luiz Galvão, brasileiro, casado, funcionário municipal, 38 anos de idade, residente à Rua Justo Chermont, s/n., Breves, Pará.

1º de junho de 1973.

Florianópolis

Presidente

(T. n. 19.687 — Reg. n. 2216 — Dia 8.06.1973)

AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S.A.

C.G.C. n. 05.427.430/001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de junho de 1973, às 15.00 horas, na sede social à Fazenda Travessão, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º) — Autorizar a Diretoria a dar em garantia glebas

de propriedade da sociedade.

2.º) — Eleição de Diretoria.

3.º) — Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 29 de maio de 1973.

Flávio Pinho de Almeida
Diretor Presidente

(T. n. 19705 — Reg. n. 2259 — Dias: 8, 9 e 12.06.73).

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
C.G.C. 04.907.184/001

Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 16 de junho de 1973, na sede social à rua 28 de Setembro, ns. 595/611, às 17:00 horas, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972, Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1973

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 2264 — Dias: 8, 9 e 12.06.73).

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — SINCOSA

C.G.C. — 04.894.002

Assembléia Geral CONVOCAÇÃO

Pelo presente, na forma dos Estatutos Sociais e da lei de regência das Sociedades Anônimas, convocamos os senhores acionistas para, no próximo dia 14 (quatorze) do corrente, às 16 (dezessete) horas na sede Social da Empresa, à Av. Alcindo Cacela 1848, nesta capital, em Assembléia Geral Extraordinária.

ERRATA

Na publicação Escritura Pública de Constituição da Sociedade Civil denominada, Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inserida no “D.O.” n. 22.543, de 7 de junho de 1973 saiu com incorreção.

Onde se lê:

Anastazia Spagnoletta

Leia-se o correto:

Anastasia Spagnoletta.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

ria, deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação dos cálculos das reavaliações do Ativo Imobilizado da Empresa;

b) Proposta da Diretoria para aumento de Capital Social, e consequente alteração dos Estatutos Sociais, com a apropriação de fundos especiais, de acordo com a legislação em vigor;

c) O que ocorrer.

a) *Antônia Ferreira Jorge*
Diretor

(Ext. Reg. — n. 2213 — Dias: 6, 7 e 8.6.73).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Edmilson Baptista de Oliveira Dantas, Francisco Canindé Castelo de Souza, Carlos Amaury da Mota Azevedo, no Quadro de Estagiários os Acadêmicos de Direito João Maria Freire de Vasconcellos Chaves, José Pereira e Silva, José da Rocha Moreira e no Quadro de Advogados, em caráter suplementar, Nelson de Souza Pacheco.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 04 de junho de 1973.

a) *Oswaldo Nassar Tuma*
1º Secretário

(T. n. 19.690. Reg. n. 2224 — Dias — 6, 7 e 8.6.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

T. ADITIVO—PJ—28/73

Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada, celebrado em 02/08/72, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A., "ECCIR", como abaixo melhor se declara.

Processo n. 02463/73

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, n. 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Eng.º Osvaldo Aliverti, Diretor Geral em exercício, daqui por diante denominado Adjudicador e Eng.º Manoel Ibiapina Cavalleiro de Macedo, Representante da firma Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A. — ECCIR, estabelecida à Av. Serzedelo Corrêa, n. 15 — Grupo 401/2, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi firmado o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Adjudicação de Serviços, firmado em 2/08/1972, conforme Processo n. 3474/72, relativo aos serviços executados na Rodovia PA—87, trecho Senador Lemos — Val-de-Cans, para o fim especial de ajustar como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) Fica ratificado o valor aproximado do Contrato PJ—72/72, de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 4.794.374,80 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), tendo em vista o solicitado no Ofício 03/73—DR.T., de 18/5/73, do Eng.º Diretor Técnico, de fls. 1, e considerando ainda que o Edital de Concorrência por equívoco fixou o valor aproximado dos serviços do referido contrato em apenas Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), pelo que se jus-

tifica a retificação do aditado valor contratual da Cláusula V, item 1, do contrato ora aditado, tudo devidamente aprovado pelo Eng.º Diretor Geral no Processo número 02463/73, que originou este Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, Adjudicador e Adjudicatária que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os representantes das partes e duas testemunhas que tudo assistiram.

Belém, 31 de maio de 1973.

Eng.º OSVALDO ALIVERTI

— Diretor Geral em exercício

do DER-PA (Adjudicador)

Eng.º MANOEL IBIAPINA

CAVALLEIRO DE MACEDO

Representante da firma

(Adjudicatária)

TESTEMUNHAS:

1a. Josephina Essy Scerni

Vila Farah, Pas. Tapajós, n.

158

2a. Haroldo Lima

Trav. Angustura, 3602

(Ext. — Reg. n. 2208 — Dia

8.06.1973)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para venda de sucatas de ferro, existentes no Matadouro do Maguari, constante de caldeira, digestor, outros equipamentos diversos, inservíveis para o serviço público.

a) As propostas em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata, n. 50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às (16) dezesseis horas desse mesmo dia;

b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas no Matadouro 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

c) A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de (10) dias, por conta dos com-
pradores.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os

interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 28 de maio de 1973.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M. — P/ Comissão de Licitação

V I S T O:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1646 — Dias — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21.6.73)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D.E.R. - PA)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, na sala da DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO DER-PA, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/73, referente a construção de HUM (1) POÇO ARTESIANO.

DATA DA ABERTURA:

Dia 15 de junho de 1973, às 10:00 horas

VALOR DA CAUÇÃO:

Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros)

Belém, 04 de junho de 1973.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 2255 — Dias 7 e 8/6/1973)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO IMPrensa Oficial do Estado DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente, em exercício desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de diversas sucatas de ferro, constantes de máquinas, motores, etc, inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial, a saber:

- Uma (1) máquina impressora marca HEIDELBERG;
- Uma (1) máquina de grampear;
- Uma (1) unidade geradora à explosão marca GM—POWER, 15 HP;
- Uma (1) unidade geradora à explosão marca ONAM 15 HP;
- Um (1) prelo pequeno, marca ALAUZET N. 3247;
- Um (1) motor elétrico marca WORKS HEDDERSFIEL — 240 vlots. 2,5 HP;
- Um (1) motor elétrico marca WESTINGHOUSE — 240 volts. 8 HP;
- Um (1) motor elétrico marca JONES BURTON — 240 volts. 3,2 HP;
- Um (1) lote constante de várias sucatas de ferro, tais como: barras, rolos, mesas, tubos de várias máquinas e ferro fundido.

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

- b) Os interessados poderão examinar as sucatas acima mencionadas diariamente das 7:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.
- c) A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente em exercício, satisfazendo as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.
- d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, em 24 de maio de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 1594 — Dias 25, 26, 29 e 31.5 — 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15 e 16.6.73)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (FDP) EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/73

Edital de Concorrência Pública para as Obras de Fundações com Tubulões a ar comprimido das Arquibancadas e Cadeiras do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes", Localizado no Bairro da Nova Marambaia, nesta Cidade:

I. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA

- I.1. A presente Concorrência tem por objeto contratar a execução dos serviços de fundações com tubulões a ar comprimido que serão utilizadas no sistema de construção das arquibancadas e cadeiras do Estádio, ora em sua segunda etapa de construção serviços esses constantes do respectivo Projeto e Especificações Técnicas aprovados pelo Conselho Diretor da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (FDP), entidade encarregada da CONSTRUÇÃO da referida obra; tudo de conformidade com o Projeto Arquitetônico do Escritório Alcyr Meira, e Projetos Estruturais do Escritório de Engenharia A. A. Noronha, do Rio de Janeiro, elementos esses que passam a integrar este Edital.

- I.2. A execução das obras objeto desta Concorrência obedecerá aos seguintes elementos técnicos: Projeto Arquitetônico; Cálculo Estrutural; Especificações; Disposições Gerais; Instruções de Concorrência; Minuta do Contrato de Empreitada; Elementos de Sondagem do Terreno, e demais.

- I.3. A Secretaria da Fundação Desportiva Paraense fornecerá às empresas interessadas, e mediante pagamento contra recibo apropriado da quantia de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), cópias de todos os elementos acima referidos, bem como todos os demais detalhes e informações relativas à Concorrência e que, desde logo, se presumirão do conhecimento DAS MESMAS, ainda que não o declarem expressamente em suas propostas.

II. DA INSCRIÇÃO E DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- II.1. Para habilitar-se à presente Concorrência a empresa construtora interessada deverá apresentar ao Senhor Presidente da Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas, até às 15 (quinze) horas do dia 9 (nove) de julho do corrente ano, na Secretaria da Fundação Desportiva Paraense, à Avenida Assis de Vasconcelos, n. 533, altos, a sua proposta acompanhada dos documentos adiante enumerados, em original ou em fotocópia devidamente autenticada, documentos esses que serão submetidos à Pré-Qualificação das Concorrentes:

a — Identificação

1. Do responsável Técnico da Empresa
- II.1.a.1.1. Registro no CREA da Região de Domicílio da Concorrente com a respectiva quitação da anuidade de 1973, devidamente visado pelo CREA da 1a. Região.
- II.1.a.1.2. Registro ou Inscrição da Secretaria de Obras ou Órgão correspondente da Prefeitura Municipal do domicílio da Concorrente, com a quitação da mesma anuidade.
- II.1.a.1.3. Título Eleitoral quitado com as últimas eleições.
- II.1.a.1.4. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Repartição Federal competente de sua Região.
- II.1.a.2. Da Empresa Concorrente
- II.1.a.2.1. Registro no CREA de sua Região, com a quitação da anuidade de 1973, devidamente visado no CREA da 1a. Região.
- II.1.a.2.2. Registro na Secretaria de Obras ou Órgãos correspondente da Prefeitura Municipal de seu domicílio, com a quitação dessa anuidade.
- II.1.a.2.3. Comprovação de quitação para com o serviço militar de seus Diretores e Responsável Técnico.
- II.1.a.2.4. Certidões negativas de Protestos de Letras fornecidos pelos Cartórios competentes de seu domicílio, bem assim do Cartório do Distribuidor do Juízo de sua Comarca.
- II.1.a.2.5. Registro de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), fornecido pela Repartição Fiscal competente de sua região.
- II.1.a.2.6. Título Eleitoral de todos os Diretores ou sócios, devidamente quitados com as últimas eleições.

b — Legislação Civil e Comercial

- II.1.b.1. Contrato, Escritura ou Estatuto da empresa, regularmente inscrito e legalizado na Junta Comercial de sua jurisdição há, pelo menos, três (3) anos.
- II.1.b.2. Certidão de regularidade do Contrato, Escritura ou Estatuto da empresa, fornecido pela Repartição Comercial de seu Estado, bem como a publicação do DIÁRIO OFICIAL do Estado contendo a transcrição da Ata de Assembléia Geral que elegeu a atual Diretoria e aprovou o atual Capital Social, em se tratando de Sociedade Anônima.
- II.1.b.3. Demonstração do último Balanço da Empresa, inclusive a atual posição da conta "Lucros e Perdas".

c — Provas de quitação e regularidade da empresa junto ao Poder Público e órgãos de classe; de capacidade técnica e financeira, de cumprimento da Legislação Social.

- II.1.c.1. Federal
- II.1.c.1.1. Certidão negativa de débito da empresa para com a Fazenda Nacional, passada pelo órgão competente da Secretaria da Receita Federal de sua Região.
- II.1.c.1.2. CERTIDÃO NEGATIVA de débito fiscal fornecida pelo Cartório do Distribuidor do Juízo da Justiça Federal de seu Estado.
- II.1.c.1.3. Certificados de Regularidade de Situação e de Quitação da empresa, fornecidos pela Delegacia do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) de sua região.
- II.1.c.1.4. Certidões negativas de débito para com o Imposto de Renda, de todos os Diretores, sócios e responsáveis técnicos, fornecidas pelo órgão competente da Receita Federal de suas res-

- pectivas regiões.
- II.1.c.2. Estadual
- II.1.c.2.1. Comprovação de inscrição da empresa na Repartição competente da Fazenda Estadual de sua jurisdição.
2. Certidão negativa de débito da empresa para com a Fazenda de seu Estado.
- II.1.c.3. Municipal
- II.1.c.3.1. Alvará de Licença para Localização da empresa fornecido pela Prefeitura do respectivo Município.
- II.1.c.3.2. Certidão negativa de débito da empresa para com a Fazenda Municipal.
- II.1.c.3.3. Certificado ou Declaração de quitação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), relativamente ao exercício de 1973.
- II.1.d. Sindical
- II.1.d.1. Comprovação dos recolhimentos das Contribuições Sindicais da empresa e de seus empregados, devidas aos respectivos sindicatos de classe, referentes ao último exercício.
- II.1.d.2. Guia de Recolhimento ou comprovação da contribuição devida pelo responsável técnico da empresa ao Fundo Social Sindical, relativamente ao último exercício.
- II.1.e. Prova de Capacidade Técnica e Financeira.
- II.1.e.1. Declaração da empresa, RELACIONANDO numericamente e por função o pessoal permanente técnico administrativo com qualificação e currículo do (s) diretor (es), engenheiro (s) e chefe (s) de serviço (quando for o caso).
- II.1.e.2. Declaração da empresa, relacionando suas obras ou serviços executados ou em execução, com indicação da espécie, características, volumes físicos, nome de proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão e nome da entidade fiscalizadora se houver, relativos ao objeto desta Concorrência.
- II.1.e.3. Prova de haver executado satisfatoriamente sob responsabilidade da empresa ou responsabilidade individual de qualquer de seus sócios ou de seus responsáveis técnicos, ou como representante efetivo de consórcio, serviços da especialidade objeto deste Edital (Atestados e Certidões).
- II.1.e.4. Declaração de Capacidade e idoneidade financeiras, fornecidas por duas (2) instituições bancárias da cidade de Belém ou de domicílio da Concorrente.
- II.1.e.5. Comprovação de que a empresa possui capital social igual ou superior a três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) integralmente realizado e devidamente registrado na Junta Comercial de seu Estado, até 30.03.73.
- II.1.f. Cumprimento da Legislação Social
- II.1.f.1. Certidão comprobatória de atendimento à lei de dois Terços (2/3) pela empresa, fornecida pelo Órgão competente do Ministério do Trabalho de sua Região.
2. Certidão comprobatória de inscrição e legalização da empresa junto ao Órgão do INPS da sua Região.
3. Certidão negativa de débito para com o Banco Nacional de Habitação (B.N.H) relativamente a recolhimentos devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- II.2. Observações
- II.2.1. Os documentos supra relacionados quer do responsável técnico, quer da empresa concorrente e de seus diretores poderão ser apresentados em original ou certidões e fotocópias

completas devidamente autenticadas em Tabela da Comarca da Concorrente e visadas em notário público de Belém, e deverão conter a data de, pelo menos, quinze (15) dias anteriores ao da concorrência.

Os documentos deverão apresentar as assinaturas constantes devidamente reconhecidas, salvo os que por sua natureza jurídica, prescindam desse reconhecimento.

Da prova da personalidade jurídica da empresa, no caso de sociedade, qualquer que seja a sua natureza, deverá constar expressamente o (s) nome (s) do (s) representante (s) legal(is) com poderes de assinar (em) compromissos em nome da mesma.

Se o titular ou responsável técnico for estrangeiro, deverá apresentar a respectiva Carteira Modelo 19, assim como comprovar a legalidade de sua permanência no país.

DAS PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas fará realizar às 15 (quinze) horas do dia 9 (nove) de julho de 1973 a pré-qualificação das empresas concorrentes, para a apreciação e julgamento dos documentos exigidos às mesmas, e somente aquelas que forem pré-qualificadas terão as suas propostas submetidas a julgamento.

Todos os documentos exigidos deverão ser acondicionados em um envelope, devidamente lacrado, contendo em uma de suas faces as anotações quanto à identificação da empresa concorrente, observado, quanto à data de expedição ou fornecimento o disposto no item II.2.1.

Para a pré-qualificação das concorrentes somente serão abertos, individualmente e por ordem de inscrição, os envelopes que encerram os documentos, sendo facultado a todas as pretendentes o exame e observações sobre essa documentação.

O não atendimento a qualquer das exigências documentais implicará imediata e sumária eliminação da concorrente, vedados expressamente quaisquer recursos ou justificativas quanto à decisão da Comissão.

DAS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES

As plantas e especificações necessárias às firmas concorrentes serão adquiridas por estas, na sede da Fundação Desportiva Paraense, à Av. Assis de Vasconcelos, n. 583 — altos — nesta Capital, diariamente, das 17 às 19 horas.

Os dados, plantas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos, todos constantes das "Disposições Gerais" e das "Instruções de Concorrências", serão considerados parte integrante desta Concorrência, da proposta vencedora e do contrato a ser assinado com a firma construtora, independentemente de transcrição.

DAS CAUÇÕES E GARANTIAS

Serão exigidas cauções, seguro-garantia ou fiança bancária específica, para garantia da apresentação da proposta pela firma concorrente e do Contrato a ser assinado com a vencedora. A caução, ou seguro-garantia ou fiança bancária, para garantia de apresentação da proposta será de Cem Mil Cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). A concorrente vencedora deverá completar a caução, seguro-garantia ou fiança bancária

para cinco por cento (5%) do valor TOTAL do Contrato, até a data marcada para a sua assinatura, deduzida a quantia correspondente à referida no item IV.2.

- IV.4. As cauções poderão ser prestadas em dinheiro ou títulos da dívida pública. As cauções em dinheiro deverão ser depositadas no Banco do Estado do Pará S. A., Agência Central de Belém. As cauções em títulos deverão ser recolhidas às Agências do Tesouro Nacional, comprovado, em qualquer hipótese, o recolhimento.
- IV.5. As cauções, seguro-garantia ou fiança bancária das propostas das demais concorrentes serão devolvidas após a assinatura do Contrato com a concorrente vencedora.

- IV.6. A caução seguro-garantia ou fiança bancária específica, só poderá ser levantada pela empresa construtora da seguinte maneira: oitenta por cento (80%) no ato de entrega e recebimento definitivo das obras, e os restantes vinte por cento (20%), sessenta (60) dias após o referido ato.

- IV.7. Caso seja a garantia constituída de fiança bancária específica, deverá o Banco fiador comprometer-se a renová-la em cada exercício BANCÁRIO anual em que incidir o prazo contratual.

V. DO PRAZO

- V.1. O prazo máximo para execução das obras referentes às Fundações de segunda etapa de construção do Estádio será de duzentos e setenta (270) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato para a execução.

VI. DO PAGAMENTO

- VI.1. As despesas com a execução das obras correrão à conta exclusiva da empresa construtora, nos termos do Contrato de Empreitada Global de material e mão-de-obra a ser celebrado com a Fundação Desportiva Paraense (F.D.P.).

- VI.2. O pagamento dos valores contratuais devidos pela Fundação Desportiva Paraense à empresa construtora será efetuado mediante faturamento em parcelas, conforme o estabelecido naquele Contrato, nas "Disposições Gerais" e nas "Instruções de Concorrência".

VII. DO CONTRATO

- VII.1. A firma vencedora deverá assinar com a Fundação Desportiva Paraense, dentro do prazo de três (3) dias após notificada, um Contrato, cujo modelo anexo, em minuta, faz parte integrante deste Edital e pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta.

- VII.2. Para a assinatura do Contrato deverá a firma vencedora apresentar a seguinte documentação:

- a — prova de recolhimento da caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica, para garantia do Contrato;
- b — prova de quitação para com o Serviço Militar do representante ou representantes da firma e que assinam o contrato;
- c — prova de quitação do (s) representante (s) da firma que assina (m) o Contrato, para com o Imposto de Renda;
- d — prova de que o (s) representante (s) que assina (m) o Contrato votou nas últimas eleições, de 15 de novembro de 1972, ou de haver (em) justificado perante a Justiça Eleitoral;

VII.3.

e — registro da firma e de seu responsável técnico no CREA da Primeira (1a.) Região. Se, dentro do prazo de três (3) dias, após notificada, a firma vencedora não assinar o Contrato, ou deixar de apresentar toda a documentação acima exigida, perderá a caução ou outra garantia da proposta, além de perder a adjudicação das obras. Neste caso, a firma classificada, originariamente, em segundo (2o.) lugar, passará a ser considerada a vencedora, e assim sucessivamente, se houver conveniência para a Comissão de Concorrência da Fundação Desportiva Paraense.

VII.4.

O Contrato obedecerá, rigorosamente, ao regime de EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, incluindo, expressamente, os encargos da firma vencedora quanto a material, mão-de-obra, leis sociais, impostos e taxas em geral.

VII.5.

Os termos do presente Edital são considerados parte integrante do Contrato a ser assinado, independentemente de transcrição. Constarão, ainda, obrigatoriamente, do Contrato, cujo modelo está em anexo, as "Disposições Gerais", "Instruções de Concorrência" e "Especificações Técnicas", que também o integrarão, a mais, dentre outras, as cláusulas referentes a:

- a — obediência à Fiscalização a ser exercida por engenheiros e técnicos designados pela Fundação Desportiva Paraense;
- b — eleição do foro de Belém, Pará, como domicílio legal das partes contratantes;
- c — responsabilidade da firma, na forma da lei, pelas obras executadas e por quaisquer danos pessoais ou materiais inclusive contra terceiros, ocorridos durante a sua execução;
- d — responsabilidade da firma pelo pagamento dos seguros de acidentes de trabalho de seus operários e empregados, impostos e taxas em geral, encargos sociais em geral e todas as demais despesas inerentes às obras a executar e ao Contrato assinado, inclusive seu seguro pelo valor total do Contrato referido;
- e — multa penal de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do Contrato, por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado; multa penal de Dois Mil Cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) por dia, no caso de paralisação das obras por mais de dez (10) dias consecutivos; multa penal de Dois Mil Cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) pela inobservância de qualquer condição ou exigência do presente Contrato e de suas partes integrantes, que não tenham multa expressa e fixada para o caso, multa penal de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do Contrato por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras; multa penal de Dois Mil Cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) por dia, no caso de ausência diária do Engenheiro responsável, comprovada pela Fiscalização da Contratante; multa penal de dois Mil Cruzeiros (Cr\$ 2.000,00,00) no caso de reincidência por parte da Contratada na execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as Especificações. Todas as multas serão

- independentes e autônomas, podendo ser COBRADAS cumulativamente, a critério da Fundação Desportiva Paraense.
- VII.6. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a firma contratada tenha direito à indenização de qualquer espécie e com perda das cauções e demais garantias referidas nos itens IV.1. a IV.3., quando:
- a — a obra for paralisada, ou tiver o seu ritmo drasticamente reduzido, a critério da fiscalização, por período superior a dez (10) dias consecutivos;
 - b — a firma contratada insistir em não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato ou, sem autorização por escrito da Fiscalização da Fundação Desportiva Paraense, afastar-se das plantas e especificações das obras;
 - c — a firma contratada não recolher, dentro do prazo determinado, as multas impostas no Contrato;
 - d — a firma falir, entrar em Concordata ou se dissolver;
 - e — a firma contratada transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização expressa da Fundação Desportiva Paraense.

VIII. DO REAJUSTAMENTO

- VIII.1. Não haverá reajustamento, de qualquer modalidade, sobre o preço contratado para as obras.
- IX. DAS PROPOSTAS

IX.1. CONTEÚDO

- IX.1.1. As propostas serão datilografadas em duas (2) vias de igual teor, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão ser apresentadas à Comissão de Concorrência, na Sede da Fundação Desportiva Paraense, às 15 (quinze) horas do dia 9 (nove) de julho de 1973.

- IX.1.2. Cada proposta deverá ser desdobrada em dois (2) envelopes, rigorosamente fechados, lacrados e rubricados. O primeiro (1.º) envelope deverá conter todos os documentos exigidos neste Edital e a prova documental da caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica, subscrito pelo representante ou representantes legais da firma interessada com os seguintes dizeres: "Documentos de Inscrição e garantia à Concorrência n. 01/73-FDPPa. Para as obras de fundações da segunda (2.ª) etapa do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes", na Rodovia Augusto Montenegro, bairro da Nova Marambaia, nesta cidade". No segundo envelope, igualmente fechado, lacrado e rubricado, a firma interessada deverá colocar a sua proposta em duas (2) vias, devidamente acompanhadas do respectivo projeto de fundações com todas as folhas devidamente numeradas, assinadas e rubricadas. envelope esse subscrito pelo(s) representante(s) legal(is) da firma interessada com os seguintes dizeres: "Proposta para as obras de fundações da segunda etapa do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes". As propostas deverão, dentre outros conter os seguintes itens:
- a — declaração de completa submissão a todos os termos deste Edital;

- b — preço global pelo qual a firma concorrente se propõe a executar os serviços especificados, com declaração de que nele estão incluídas todas as despesas com o fornecimento de material, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios licenças, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais, etc., para a construção não implicando esta especificação na exclusão de qualquer encargo, seja qual for a sua natureza, da responsabilidade exclusiva da firma vencedora;
- c — prazo para execução e conclusão das obras, em dias corridos;
- d — cronograma físico-financeiro, compreendendo os serviços especificados nas "Instruções de Concorrência", mostrando o desenvolvimento dos mesmos dentro dos prazos previstos;
- e — orçamento referente às obras, com discriminação orçamentária, quantidades de serviços, preços unitários, parciais e totais, especificando separadamente o preço do material e da mão-de-obra para cada uma das fases de construção;
- f — relação dos preços unitários da mão-de-obra e dos materiais utilizados na composição dos preços dos diferentes serviços;
- g — nome da firma e de seu(s) representante(s) qualificado(s) para esse fim.

RECEBIMENTO

Após o recebimento de todas as propostas no local, data e hora estabelecidas, e em presença de todas as firmas interessadas, será procedida a abertura das mesmas pelo Presidente da Comissão de Concorrência, devendo cada firma concorrente rubricar todas as vias das apresentadas pelas demais concorrentes, bem como assinar a Ata correspondente.

- IX.2.2. A Comissão de Concorrência abrirá, inicialmente, os envelopes de número hum (1), examinando e permitindo ao concorrente o exame da documentação, decidindo as dúvidas porventura suscitadas e excluindo, de imediato, as propostas daquelas firmas que não tiverem preenchido as formalidades exigidas no presente Edital, conforme o estabelecido nos itens II.3.1. e seguintes (Da pré-qualificação).
- IX.2.3. Em seguida, a Comissão abrirá os envelopes de número dois (2), somente considerando os preços oferecidos pelas concorrentes que houverem expressado sua completa submissão a todas as condições deste Edital.

JULGAMENTO

As propostas serão julgadas pela Comissão de Recebimento e Julgamento designada para esse fim pela Superintendência da Fundação Desportiva Paraense, em reunião reservada, logo após o resultado da pré-qualificação das empresas concorrentes proclamado pela mesma Comissão. O critério a ser adotado será baseado não apenas no menor preço e prazo ofertados, mas também nas condições de serviços oferecidos, uma vez satisfeitas todas as condições técnicas requeridas para as obras e

demais exigências, ressaltando-se, expressamente, os interesses da Fundação Desportiva Paraense.

IX.3.2. A Comissão se reserva o direito de anular, a seu critério, no todo ou em parte, a presente Concorrência, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação.

IX.3.3. Em caso de empate, será promovida nova e sumária concorrência entre as concorrentes empatadas, no mesmo dia e logo a seguir, a qual versará sobre o preço da proposta de cada uma. Caso persista o empate, vencerá a firma que já tenha realizado, satisfatoriamente, o maior número de obras de grande porte. Continuando o empate, a vencedora será escolhida por sorteio.

IX.3.4. Não serão levados em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta Concorrência, assim como propostas que contiverem apenas oferecimento de uma redução sobre a proposta de preço global mais baixo, bem assim as que estabelecerem condições outras além das previstas neste Edital de Concorrência e nas Especificações.

IX.3.5. A Comissão desclassificará a proposta:

- a — na qual os preços unitários apresentados não forem compatíveis com o preço global ofertado;

- b — que apresentar preço global considerado pela Comissão Julgadora, após o exame da composição de preço e do cronograma inexecutível, isto é, que não assegure à EMPREITEIRA a execução da obra dentro dos prazos previstos, sem prejuízo, considerados os preços médios correntes na praça de Belém, Pará, cotados Fundação Desportiva Paraense.

IX.3.6. Proclamada pela Comissão, a firma vencedora, após homologação do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, será convidada a celebrar, no prazo de três (3) dias seguintes à sua notificação, o respectivo Contrato, como também a recolher a caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica para a garantia contratual.

IX.3.7. A aprovação do Relatório da Comissão e a homologação da classificação das firmas concorrentes competem o Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, a quem as licitantes poderão recorrer dentro do prazo de três (3) dias, contados da publicação.

X. DO CONHECIMENTO DO LOCAL

X.1. Entende-se que as empresas concorrentes tenham perfeito conhecimento da obra, da fase de execução em que se encontra, das facilidades e das dificuldades de adaptação dos serviços que constituem o objeto desta Concorrência.

X.2. Deverão ser obedecidas todas as exigências legais e posturas municipais.

XI. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

XI.1. TERMO ADITIVO

XI.1.1. Durante ou após a execução das obras objeto desta Concorrência poderão ser celebrados, a critério exclusivo da Fundação Desportiva Paraense, Termos Aditivos ao Contrato, para a realização dos serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com os do presente Edital.

XI.2. CONSÓRCIO

XI.2.1. Para os fins específicos das obras constantes desta Concorrência, será admissível, CONSÓRCIO formado no máximo por duas (2) firmas concorrentes.

XI.2.2. Na hipótese de se apresentarem firmas consorciadas, obedecido o limite referido, será exigida para cada qual, a comprovação de Capital Social, inteiramente integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado, até 30.03.73, de, pelo menos sessenta por cento (60%) do valor exigido para as que se apresentarem individualmente nos termos do item II.1.e.5.

XI.2.3. Todas as exigências contidas neste Edital, para a inscrição das firmas concorrentes e seus julgamentos, inclusive quanto à apresentação de documentos, bem assim para julgamento das propostas, serão mantidas, indistintamente, para as firmas consorciadas, individualmente consideradas.

Belém-Pa., 8 de maio de 1973.

(aa) A COMISSÃO

ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA

MANOEL JOSÉ GONÇALVES

ALFREDO BONEFF

CLEBER NEWTON VELASCO

AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA

FRANCISCO DE CASTRO HENRIQUES

ALCYR BÓRIS DE SOUZA MEIRA

LECYR PONTES RIODEADES

FELIPE DE MELO FILHO".

(Ext. — Reg. n. 2262 — Dia 8.6.73)

ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL

FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL

COM 50% DE ABATIMENTO

ATO N. 33/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 José Maria Barata Teixeira, para o cargo de TRABALHADOR, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição a Francisco Miguel Melo da Silva.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa

Chaves

Reitor

(Ext. — Reg. n. 2233 — Dia 8.06.1973)

ATO N. 34/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivan Marques da Silva, para o cargo de TRABALHADOR, código GL-402-1, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição a Nivaldo Nunes dos Santos.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa

Chaves

Reitor

(Ext. — Reg. n. 2233 — Dia 8.06.1973)

ATO N. 35/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial, constante da Exposição de Motivos n. 119, de 14 de fevereiro de 1973, publicada no DIÁRIO OFICIAL da União, de 08 de março de 1973:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Al. Servente, código GL-104-5, ficando, em consequência, exo-

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

— (REITORIA) —

nerado do cargo de Trabalhador, código 402-1, do mesmo Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 04 de junho de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa

Chaves

Reitor

(Ext. — Reg. n. 2233 — Dia 8.6.73)

— AVISO —

A Comissão de Licitações da Universidade Federal do Pará, comunica aos interessados que acha-se afixado na portaria do prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher, 1148, o Edital da TOMADA DE PREÇOS DA/DM/14/73 para o fornecimento de Veículos movidos a Motor a Gasolina.

Belém, 5 de junho de 1973.

Armênio Borges Barbosa
p/ Comissão

(Ext. — Reg. n. 2256 — Dia 8.6.73)

EXAME DE SELEÇÃO PARA
AUXILIAR DE ENSINO
EDITAL N. 009/73 — SREA

A Universidade Federal do Pará comunica a quem interessar possa que, de acordo com o art. 229, do Regimento Geral da Universidade, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1970, estão abertas na Coordenadoria de Assuntos Culturais e Estudantis, situada à Passagem Joaquim Nabuco, 79, durante trinta (30) dias, a partir da publicação deste, as inscrições ao Exame de Seleção para Auxiliar de Ensino dos departamentos didático-científicos adiante mencionados neste Edital.

1 — No ato de inscrição o candidato deverá indicar o Departamento didático-científico ao qual pretende concorrer, bem como a disciplina através da qual deseja habilitar-se, podendo fazê-lo para mais de uma.

2 — Se o candidato for aprovado para mais de uma disciplina, de diferentes departamentos didático-científicos, e classificado para o preenchimento das vagas respectivas deverá optar por uma delas a fim de que possa ser lotado em um só Departamento.

3 — São os seguintes Centros e Departamentos, bem como as disciplinas às quais poderão habilitar-se os candidatos:

3.1 — CENTRO BIO-MÉDICO
a) — Departamentos de MEDICINA ESPECIALIZADA

Disciplinas:

- Neurologia
- Psiquiatria

b) — Departamento de MEDICINA COMUNITÁRIA

Disciplinas:

- Higiene e Medicina Preventiva
- Epidemiologia
- Profilaxia

3.2 — CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

a) — Departamento de MORFOLOGIA

Disciplinas:

- Anatomia Geral
- Histologia

3.3 — CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

a) — Departamento de DIREITO PÚBLICO

Disciplinas:

- Teoria Geral do Processo
- Direito Administrativo

b) — Departamento de DIREITO PRIVADO

Disciplinas:

- Direito Falimentar
- Direito Civil

c) — Departamento de BI-

BLIOTECONOMIA

Disciplinas:

- Catalogação
- Bibliografia e Referência

4 — Para candidatar-se ao Exame de Seleção, em uma determinada disciplina, o candidato deverá comprovar a sua condição de graduação do curso superior, da seguinte forma:

4.1 — CENTRO BIO-MÉDICO

a) — Departamento de MEDICINA ESPECIALIZADA

Em Neurologia e Psiquiatria, os graduados em Medicina.

b) — Departamento de MEDICINA COMUNITÁRIA

Em Higiene e Medicina Preventiva, Epidemiologia e Profilaxia, os graduados em Medicina e em Farmácia.

4.2 — CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

a) — Departamento de MORFOLOGIA

Em Anatomia Geral e Histologia, os graduados em Medicina, e os graduados em cursos em que essa disciplina fez parte integrante do respectivo currículo.

4.3 — CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

a) — Departamento de DIREITO PÚBLICO

Em Teoria Geral do Processo e Direito Administrativo, os graduados em Direito.

b) — Departamento de DIREITO PRIVADO

Em Direito Falimentar e Direito Civil, os graduados em Direito.

c) — Departamento de BIBLIOTECONOMIA

Em Catalogação e Bibliografia e Referência, os graduados em Biblioteconomia.

5 — O processo de seleção e os documentos que deverão apresentar, e informações sobre contratação, estão indicados na Resolução n. 127 do Conselho Universitário, que será fornecida ao interessado pela Coordenadoria de Assuntos Culturais e Estudantis.

Belém, 1.º de junho de 1973.

Prof. Nelson de Figueiredo

Ribeiro

Sub-Reitor de Ensino e Administração Acadêmica e de Serviços de Apoio

(Ext. — Reg. n. 2241 — Dia 8.6.73)

Diário da Justiça

32 — ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1973

NUM. 7.986

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Poder Judiciário do Estado do Pará
JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DA COMARCA
DE BELÉM
PALÁCIO DA JUSTIÇA CARTÓRIO SAMPAIO

Edital de Alteração de Nome para Fins Comerciais

A Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES, MMa. Juíza de Direito da 4a. Vara Privativa dos Registros Públicos desta Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER — aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Raimundo Saraiva de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, — está sendo requerida a sua alteração de nome para fins comerciais, do Senhor Antonio Dias de Lima, na qualidade de sócio da firma Raymundo Saraiva Freitas e Cia., a fim de que o mesmo passe a usar o nome de Antonio Raymundo Saraiva Freitas. — E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado na imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três (1973) Eu, (a) Ilegível, do escrivão, o datilografei e escrevi.

A Juíza de Direito
MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA
Confere com o original

Belém, 5 de junho de 1973.

O. SILVA, escrevente autorizada
(T. n. 19698 — Reg. n. 2248 — Dia 8/6/73)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Raimundo Nonato Moreira e outros assistido de seu advogado dra. Joselia Kauffman e apelado — Banco Econômico da Bahia S/A assistido de seu advogado dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça,
Belém, 5 de junho de 1973.

Luís Faria
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1711)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital em que é agravante — PESCOMAR — assistido de seu advogado dr. Arnaldo Moraes e agravado o Juízo de Direito da 3a. Vara a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça,
Belém, 5 de junho de 1973.

Luís Faria
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1712)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Recurso Cível da Comarca da Capital em que é recorrente — DISTAL — Distribuidora Aliança Ltda., assistido de seu advogado dr. Alberto Campos e recorrida — A Corregedoria Geral da Justiça, a fim de ser preparado dito Recurso para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça,
Belém, 5 de junho de 1973.

Luís Faria
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1713)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas foi designado o dia 11 de junho para julgamento do seguinte feito:

Mandado de Segurança da Capital
Rqte: Walter Maciel de Matos, Tabelião e Es-

crivão Vitalício da Comarca de Itaituba (Dr. Paulo Klautau).

Reqdo: O Exmo. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itaituba.

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 5 de junho de 1973.

Luís Faria
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1710)

Anúncios de Julgamentos da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 12 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte: — O Banco da Amazônia S.A. (Dr. Benedito Coelho de Souza).

Apdo: — Lourenço do Valle Paiva (Dr. Lourenço Paiva).

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

Apelação Cível da Capital

Apte: — Pedro Américo Frota Lima (Dr. Artemis Leite da Silva, curador à lide).

Apdo: — Jacyara Pereira Frota Lima (Dr. Nelson Cunha).

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da 10ª. Vara, respondendo pela 9ª. Vara Cível.

Apdos: — João Perdigão do Nascimento e Maria de Nazare Silva Nascimento.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 6 de junho de 1973.

Dr. GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 1730)

Repartição Criminal
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL
4a. PRETORIA

EDITAL

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal da Comarca da Capital, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que este lerem

ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 8o. Promotor Público da Capital, foi denunciado: Waldenir Monteiro da Silva ou Waldenir Monteiro Rodrigues, brasileiro, casado, com 31 anos de idade, Construtor de Obras, residente à Pass. São João, n. 2, na Av. Senador Lemos, bairro da Sacramento, como incurso no art. 129 (parte geral) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 13 de julho às 9,30 horas, localizada no 2o. andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado. Cumpra-se. Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. Nanette Guimarães Vieira

4a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 1718)

EDITAL

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal, da Comarca da Capital na forma da lei etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Otávio Proença de Moraes, 7o. Promotor Público da Capital, foi denunciado José Ribamar da Silva, brasileiro, casado, com 24 anos de idade, motorista profissional, residente à Trav. Angustura, s/n., bairro da Pedreira, como incurso no art. 129, §§

6o. e 7o. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, localizada no 2o. andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, no dia 24 de julho vindouro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Culposas e Omissão de Socorro, dos quais é acusado. Cumpra-se. Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Neyre de Jesus S. da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. Nanette Guimarães Vieira

4a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 1718)

EDITAL

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 8o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Severino Vicente Alves, brasileiro, casado, com 32 anos de idade, braçal, residente à Vila do Mosqueiro, à Estrada do Natal Murubira, s/n., como incurso no art. 536 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado, para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 31 de julho vindouro, às 10 horas, localizada no 2o. andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, a fim de ser interrogado pela Lei das Contravenções Penais, em que é acusado. Cumpra-se. Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Neyre de J. S. da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. Nanette Guimarães Vieira

4a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 1718)

EDITAL

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 7o. Promotor Público da Capital, foi denunciado Walquimar Serafim dos Santos, cearense, solteiro, motorista, residente à Silva Castro, 305, como incurso no art. 129, "Caput", do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, localizada no Palácio da Justiça, 2o. andar, na Praça Felipe Patroni, no dia 24 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves do qual é acusado. Cumpra-se. Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Neyre de J. S. da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dra. Nanette Guimarães Vieira

4a. Pretora Criminal
(G. — Reg. n. 1718)

PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a Jacinto Alves de Souza, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Cia. Internacional de Turismo e Propaganda, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento as duas (2) letras de Câmbio no valor de Cr\$ 984,50 e Cr\$ 1.185,90 vencidas à vista cada uma por Vv. Ss. não aceita a favor de Cia. Internacional de Turismo e Propaganda e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Letras de Câmbio ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de 1973

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 2225 — Dia —
8.6.73)

— Edital —

Faço saber por este Edital a Transportadora Suibelm Ltda. Aval: Gilberto Alves de Oliveira e Osvaldo de Souza Reis, residentes nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217, da parte de Ipiranga S.A. Invest. Créd. Financiamento, para protesto e apontamento por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de Cr\$ 47.376,00 (Saldo devedor) vinda em — à vista —, por Vv. Ss. a favor de Ipiranga S.A. Invest. Créd. Financiamento e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1º de junho de 1973.
NAZARÉ L. P. DE MOURA
PALHA — Oficial do Protesto
(T. n. 19.677 — Reg. n. 2198 — Dia 8.06.1973)

— Edital —

Faço saber por este Edital a Agice Carvalho de Arruda e Raimundo Dias Pereira e Walter Martinho Pita, residentes nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217, da parte de Ipiranga S.A. Invest. Créd. Financiamento, para protesto e apontamento por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de Cr\$ 17.784,00 (Saldo devedor) vinda em — à vista —, por Vv. Ss. a favor de Ipiranga S.A. Financiamento Invest. Créd. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1º de junho de 1973.
NAZARÉ L. P. DE MOURA
PALHA — Oficial do Protesto
(T. n. 19.674 — Reg. n. 2197 — Dia 8.06.1973)

— Edital —

Faço saber por este Edital a Osvaldo de Souza Reis Aval: Pedro Alves da Luz, Raimundo Dias Pereira e Geraldino Abreu Soares, residentes nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217, da parte de Ipiranga S.A. Invest. Créd. e Financiamento, para protesto e apontamento, por falta de pagamento, as Notas Promissórias (2) no valor de Cr\$ 64.573,44 (Total devedor) vencidas em — à vista —, por Vv. Ss. a favor de Ipiranga S.A. Invest. Créd. e Financiamento e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1º de junho de 1973.
NAZARÉ L. P. DE MOURA
PALHA — Oficial do Protesto
(T. n. 19.675 — Reg. n. 2196 — Dia 8.06.1973)

— Edital —

Faço saber por este Edital a Pedro Alves da Luz Aval: Osvaldo de Souza Reis e Raimundo Dias Pereira, residentes nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217, da parte de Ipiranga S.A. Invest. Créd. e Financiamento, para protesto e apontamento, por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de Cr\$ 20.862,00 (Saldo devedor) vinda em — à vista —, por Vv. Ss. a favor de Ipiranga S.A. Invest. Créd. e Financiamento e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 1º de junho de 1973.
NAZARÉ L. P. DE MOURA
PALHA — Oficial do Protesto
(T. n. 19.676 — Reg. n. 2195 — Dia 8.06.1973)

COMARCA DE CAMETÁ

EDITAL DE CONCURSO

No uso das minhas atribuições legais de Juiz de Direito da Comarca de Cametá "ex-vi" do art. 177, da

Resolução n. 7, do Tribunal de Justiça do Estado, de 31 de dezembro de 1971 (Código Judiciário do Estado).

Faço saber, por este meio, a todos os interessados que se acham abertas, neste Juízo de Direito, pelo prazo de 30 dias as inscrições ao concurso do cargo de Escrivão do Cartório do Termo Judiciário de Mocajuba, do Juri e Oficial de Registro de Nascimento, Casamentos e Óbitos, no período de 28 de maio a 27 de junho do corrente. O requerimento de inscrição será acompanhado das seguintes provas:

- a) — Título de eleitor ou certidão de alistamento;
- b) — folha corrida extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova de exercer função pública efetiva;
- c) — estar quite com o Serviço Militar;
- d) — gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;
- e) — atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primários;
- f) — quaisquer documentos comprobatórios da capacidade profissional, moralidade e bom procedimento.

Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, (As. Ilegível), escrevê em exercício do 10. Ofício, assino.

Dr. Werther Benedito Coelho
Juiz de Direito da Comarca de Cametá.

(G. — Reg. n. 1707)

EDITAL DE CONCURSO

No uso das minhas atribuições legais de Juiz de Direito da Comarca de Cametá, e "ex-vi" do art. 177, da Resolução n. 7, do Tribunal de Justiça do Estado, de 31 de dezembro de 1971 (Código Judiciário do Estado), etc...

Faço saber, por este meio, a todos os interessados que se acham abertas, neste Juízo de Direito, pelo prazo de 30 dias as inscrições ao concurso do cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Cametá no período de 28 de maio a 27 de junho do corrente. O

requerimento de inscrição será acompanhado das seguintes provas:

- a) — Título de Eleitor;
- b) — Folha corrida extraída onde residir o candidato nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;
- c) — Estar quite com o Serviço Militar;
- d) — gozar de boa saúde física e mental comprovada por inspeção médica;
- e) — atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primários;
- f) — quaisquer documentos comprobatórios da capacidade profissional, moralidade e bom procedimento.

Dado e passado nesta cidade de Cametá, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três. Eu, (As. Ilegível), escrevê em exercício do 10. Ofício, assino.

Dr. Werther Benedito Coelho
Juiz de Direito da Comarca de Cametá.

(G. — Reg. n. 1707)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco Esperidião de Almeida e Neli Maria Mastop Malcher, ele filho de André Aveirino Almeida e Severina Bezerra de Almeida, ela filha de Esterlito Alexandre Malcher e Margarida Mastop Malcher, solt.; Raimundo Antonio Imbiriba Machado e Amélia Augusta Moreira de Carvalho, ele filho de Eymar Teixeira Machado e Aldenora Imbiriba Machado, ela filha de Dionizão Octávio Bentes de Carvalho e Ruth Moreira de Carvalho, solt.; Jorge Roberto Costa e Celia Pina Simões, ele filho de Francisco Freire da Silva e Sofia Costa da Silva, ela filha de José Pinto Simões e Celina Pina Simões, solt.; Joel Pinho de Souza e Raimunda Menezes Dantas, ele filho de Paulino Ramos de Souza e Maria Augusta Pinho de Souza, ela filha de João Soares Dantas e Francisca Menezes Dantas, solt.; Waldemar Batista Souza e Dinalva do Espírito Santos Costa, ele filho de João Batista Souza e Maricota

Batista Souza, ela filha de Godofredo Pereira da Costa e de Maria José do Espírito Santo Costa, solt.; Eduardo dos Santos Barbosa e Conceição de Maria Coutinho Paes, ele filho de Edgar Rodrigues Barbosa e Adilia Simões dos Santos, ela filha de Roberval de Oliveira Paes e Terezinha Coutinho Paes, solt.; Claudionor Peres e Maria de Nazaré Pereira dos Santos, ele filho de Osmar Peres e Maria de Nazaré Peres, ela filha de Areolino Alves dos Santos e Hilda Pereira dos Santos, solt.; Elias Medeiros da Silva e Sueli Brito Tomkewitz, ele filho de Dolvino Silva e Nair de Moura Medeiros, ela filha de Hugo Alberto Tomkewitz e Dulvaldina Brito Furtado Tomkewitz, solt.; Miguel de Fátima Costa e Maria do Socorro de Oliveira, ele filho de Antonio Costa Filho e Osmarina Ferreira Soares, ela filha de Venceslau Duque de Oliveira e Candida Ferreira de Oliveira, solt.; Francisco Aquelau de Paula e Ivan Nazaré Dias, ele filho de Otacilio de Paula Pereira e Alda Moraes de Brito, ela filha de Antonio Dias Júnior e Raimunda Nazaré Dias, solt.

— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 5 de junho de 1973. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino

(T. n. 19693 — Reg. n. 2226 — Dia 8.6.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

○ Doutor Juiz do Trabalho. Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 3 de julho de 1973, às 17,00 horas, na sede desta Junta, à D. Pedro I, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por José do Egídio Pereira, contra Empresa Soares S. A. bens esses encontrados no Depósito desta Justiça, à Trav. D. Pedro I, e que são os seguintes:

Um armário de madeira envernizado, possuindo duas portas laterais e uma porta central, sem vidro, no estado

Valor atribuído Cr\$ 400,00

Um armário de madeira envernizado, marca "Simo", possuindo (4) quatro compartimentos internos, e duas portas, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 300,00

Um armário de madeira envidraçado, possuindo (4) compartimentos internos, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 300,00

Dois Bureaux, de madeira envernizados, possuindo cada um (7) gavetas, sendo (3) de cada lado e uma central, no estado

Valor atribuído Cr\$ 250,00 (cada) — Cr\$ 500,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 5 de junho de 1973. Eu, Ana C. M. Lima, datilografeei E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Iracilda Câmara Corrêa

Juíza do Trab. Subst. em exerc. na Presid. da 2ª. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1719)

3ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM Processo n. 3a. JCJ—82/73.

Reclamante: Antônio de Azevedo Barbosa.

Reclamado: Raimundo Nonato Araújo.

Litisconsorte: Mado Engenharia.

— EDITAL DE NOTIFICAÇÃO —

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Raimundo Nonato Araújo, com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo n. 3a. JCJ—82/73, em que Antônio de Azevedo Barbosa é o reclamante e Mado Engenharia, Litisconsorte, para ciência da Sentença prolatada pela Juíza Presidente desta Junta nos autos do processo acima referido, do seguinte teor: "Decide a 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, excluir da relação

processual a Mado Engenharia Ltda., chamada à lide como Litisconsorte, e julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado Raimundo Nonato de Araújo, na qualidade de sócio da firma Construbel Ltda., solidariamente responsável, a pagar ao reclamante Antônio de Azevedo Barbosa a importância de Cr\$ 856,00, a título de saldo de Empreitada, acrescida a condenação dos juros e correção monetária de Lei. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 65,76".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 10. de junho de 1973.

a) Maria das Mercês Pereira — Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1694. — Dia 8.6.73)

Processo n. 3a. JCJ—454/73

Exequente: Fazenda Nacional.

Executado: Raimundo Pimentel.

— EDITAL DE CITAÇÃO —

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Raimundo Pimentel, com endereço incerto e não sabido, reclamante executado no processo n. 3a. JCJ—454/73, em que Fernando de Oliveira Cardoso é o reclamado, para pagar em Quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 166,40 (Cento e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), correspondente às custas devidas nos termos de que dispõe o referido processo.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e hum dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Descartes Araújo, datilografeei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO: a) Lygia Simão Luiz Oliveira

Juíza Presidente da 3ª. JCJ de Belém.

G. — Reg. n. 1696. — Dia 8.6.73)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 2 de julho de 1973, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Sarmanho, contra VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A. no processo n. 3a. JCJ—555/72 e que é o seguinte:

Uma balança para pesagem de veículos, fixa, marca "Toledo", carga máxima de 21 toneladas, cor cinza, modelo 2691FK, n. de série 7927, n. de fabricação,

2691—0—5011, selo n. 117052, da série 7927, fabricada por "Toledo do Brasil Indústria de Balanças S/A.", funcionando e apresentando-se em bom estado de conservação, avaliada em Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue

ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de junho de 1973. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, Oficial Judiciário PJ—4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) *Lygia Simão Luiz Oliveira*

Juíza do Trabalho

(Ext. — Reg. n. 1695. — Dia 8.6.73)

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de julho de 1973, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem, oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Miguel Negrão, contra Filomeno Melo Vilhena Ind. e Com. Ltda., Processo n. 5a. JCJ—651/72, bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

"Uma (1) geladeira de marca Brastemp, de 9 1/2 pés, na cor branca, modelo Conquistador, no estado, avaliada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros)".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1 de junho de 1973. Eu, José Alexandre de Mello Jr. datilografei E eu Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto,
funcionando como Juiz de Execuções na 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1691)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor José Almir Acioli, que se encontra em lugar incerto e ignorado embargado no processo de Embargos de Terceiro à Penhora, em que é embargante o Banco da Amazônia S. A. para ciência da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Junta cujo teor é o seguinte: "E assim sendo, se o bem penhorado era EX-VILEGIS impenhorável, outra trilha não vemos a tomar, senão acolher os embargos, determinando que a Secretaria, transitada em julgado apresente decisão, se for o caso, expeça mandado de levantamento da penhora que onera o bem objeto da ação incidente em apreço, intimando dessa medida, embargante e embargado. Deverá aquele órgão administrativo, intimar as partes do presente decisório. Custas pelo embargado, que se arbitram em Cr\$ 8,40 das quais fica isento na forma da lei". Belém, 24 de abril de 1973. a) Platão Barros. Juiz Presidente.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de maio de 1973. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12-A. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.
Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto,
funcionando como Juiz de Execução na 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1720)

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica citada A Sociedade Construtora Franco — Brasileira Ltda., que se encontra em lu-

gar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 57,18 (cinquenta e sete cruzeiros e dezoito centavos), correspondente ao principal e custas no processo de execução número 5a. JCJ—195/72, em que é executada e João Ferreira Damasceno, exequente, nos termos da decisão proferida no citado processo, no dia 14 de abril de 1972, do seguinte teor: "Resolve esta Junta unanimemente julgar a reclamação procedente e condenar a sociedade Construtora Franco — Brasileira Ltda. a depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de 10 dias da notificação da presente Sentença, os formulários para que o autor movimente os Depósitos da sua conta vinculada, pena de liquidação pela Secretaria e pagamento em dinheiro diretamente, através daquele órgão". Resumo: FGTS com juros e correção monetária Cr\$ 47,27, 10% do artigo 22 do Refundats Cr\$ 4,72, Total da condenação Cr\$ 51,99, Custas sobre o total da condenação Cr\$ 5,19, Total a depositar Cr\$ 57,18.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O que cumpra-se, na forma da lei. Belém, 31 de maio de 1973. Eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Oficial de Administração 12-A, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto,
funcionando como Juiz de Execução da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 1721)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

PORTARIA N. 209 — DE 4.
DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P—349/73 e a deliberação do E. TRT. em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

I — Dispensar a Comissão do Concurso C—66, constituída pela Portaria 180, de 10 de maio último, tendo em vista a remoção, a pedido, do Exmo. Sr. Dr. Haroldo da Gama Alves, conforme Processo TRT P—324/73.

II — Designar nova Comissão para o referido Concurso, destinado ao provimento de uma vaga de Auxiliar de Administração, nível 8—A, em Santarém, Estado do Pará:

PRESIDENTE:

Exmo Sr Dr Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente da 4a. JCJ de Belém

MEMBROS:

Jacimir Fernandes de Almeida
Chefe de Secretaria 5—C, da 4a. JCJ de Belém
Elza Cardoso de Souza Pereira

Oficial Judiciário PJ—5, e
SECRETARIO:

Francisco de Assis Veiga Duarte
Chefe de Secretaria 5—C, da JCJ de Breves, em estágio na 2a. JCJ de Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 1717)